

# TDA

ENGENHARIA  
MODELO Nº 02

## PROPOSTA DE PREÇOS

4

Pato Branco, 07 de Outubro de 2020.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 19/2020

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução de projeto de iluminação pública com luminárias de LED, nos arredores da nova rodoviária municipal, nas Avenidas Água Branca, Ernesto Luiz Gagliotto e Dom Agostinho José Sartori, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo:

Item	Código	Especificação	Valor da mão de obra R\$	Valor do material R\$	Valor total R\$
1	74751	Execução de projeto de iluminação pública com luminárias de led, na Avenida Duque de Caxias, localizada na conexão com a rua Gabriel Abdala, incluindo mão de obra e materiais necessários para o perfeito funcionamento da rede, conforme especificações constantes em planilha e no memorial descritivo.	R\$ 10.553,08	R\$ 40.669,79	R\$ 51.222,87

**VALOR TOTAL POR EXTENSO: CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS, COM OITENTA E SETE CENTAVOS.**

TDA ENGENHARIA LTDA CNPJ nº. 36.316.345/0001-04  
Rua Marco Menosso, Nº 44, Bairro São Francisco – Pato Branco – PR - CEP 85.504-798  
Fone: (46) 99111-1145 – (46) 99940-3061 E-mail: tdaenergia.engenharia@gmail.com

↻

3/7

000443

000443

# TDA

## ENGENHARIA

O prazo de execução do objeto da licitação é de 45 dias, contados da data da assinatura do contrato mediante ordem de serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

36.316.345/0001-04

TDA ENGENHARIA LTDA

RUA MARCO MENOSSO, 44

SÃO FRANCISCO - CEP 85504-798

PATO BRANCO - PR



TDA ENGENHARIA LTDA  
DOUGLAS AGUSTINI  
ADMINISTRADOR/ENG. ELETRICISTA  
RG 12852486-0 SESP - PR  
CPF 088.475.309-38

Handwritten notes and signatures on the right margin.

27

# TDA

ENGENHARIA

TDA Engenharia LTDA - CNPJ: 36.316.345/0001-04  
RUA MARCO MENOSSE, 44 SÃO FRANCISCO, PATO BRANCO-PR  
EMAIL: tdaenergia.engenharia@gmail.com - Fone: (46) 99111-1145 / (46) 99940-3061  
LICITAÇÃO Nº 19/2020 - TOMADA DE PREÇOS - ANEXO V

OBJETO:

## PLÁMILHA DE SERVIÇOS

OBRA: Iluminação pública com luminárias de led, na Avenida Duque de Caxias, localizada na conexão com a rua Gabriel Abdala  
Data: 05 de outubro de 2020.

Item	Descrição	Un	Quantidade	Valor unitário R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA TREVÓ</b>					51.222,87
<b>ILUMINAÇÃO DECORATIVA</b>					49.766,93
<b>INSTALAÇÃO DE POSTES</b>					11.762,00
2	Poste de concreto circular para iluminação de 15m (Superposte) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6	1.790,00	10.740,00
3	Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensões 72x72mm para uso de baixa tensão	UN	2	4,00	8,00
4	Armação vertical com haste e contra-pino, em chapa de aço galvanizado 3/16", com 1 estríbo, sem isolador	UN	2	12,00	24,00
5	Abraçadeira de aço para suporte de roldana em poste circular BAP3 com parafuso e acessórios	UN	2	15,00	30,00
6	Suporte para fixação de luminárias de 3 pétalas em super poste	UN	6	160,00	960,00
<b>LUMINÁRIAS</b>					17.012,00
7	Luminária Pública LED 180 W - Conforme Memorial	UN	18	890,00	16.020,00
8	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, anti-chama BWF-B, 0,6/1KV, 3 CONDUTORES DE 1,5MM2	M	320	3,10	992,00
<b>Mão de Obra - Instalação postes e Luminárias</b>					4.518,00
9	MAO DE OBRA	US	90,36	50,00	4.518,00
<b>Instalação eletrodutos e cabos</b>					10.873,85
10	Eletroduto PEAD flexível parede simples, corrugação helicoidal, cor preta, sem rosca 1.1/4", para cabeamento sub. (NBR 15715)	M	300	1,78	534,00
11	Cabo de alumínio multiplexado Triplex 16mm <sup>2</sup>	M	40	6,40	256,00
12	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm <sup>2</sup> , anti-chama 0,6/1,0 kV, para distribuição - Forneimento e instalação. AF_12/2015	M	650	11,70	7.605,00
13	Conector para ligação bimetálica de cobre (10mm <sup>2</sup> ) e alumínio (16mm <sup>2</sup> )	UN	4	10,55	42,20
14	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 40 mm (1.1/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação	M	35	5,00	175,00
15	Curva 90 graus, longa, de PVC rígido, de 1.1/4"	UN	2	5,00	10,00
16	Luva em PVC rígido rosçável de 1.1/4" para eletroduto	UN	4	2,50	10,00
	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação	M	75	2,60	195,00
17					
18	Luva em PVC rígido rosçável de 3/4" para eletroduto	UN	8	1,15	9,20

000439 000441



19	Curva 90 graus, longa, de PVC rígido, de 3/4"	UN	4	2,90	11,60
20	Cabo de cobre nú 10 mm2 meio duro	M	300	6,00	1.800,00
21	Haste de aterramento em aço 3m DN=5/8", revestida com baixa camada de cobre, com conector tipo grampo	UN	5	40,00	200,00
22	Abraçadeira de latão para fixação de cabo de aterramento (5/8")	UN	5	5,17	25,85
23	<b>MÃO DE OBRA</b>	US	112,0216	50,00	5.601,08
<b>ENTRADA DE ENERGIA E COMANDO</b>					
<b>Instalação disjuntores</b>					
24	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 32A - Fornecimento e instalação	UN	1	33,86	33,86
25	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 25A - Fornecimento e instalação	UN	1	33,86	33,86
26	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - Fornecimento e instalação	UN	1	33,00	33,00
<b>Acessórios</b>					
27	Contator bipolar, corrente de 25 A, tensão nominal de 220 V	UN	1	130,00	130,00
28	Quadro de comando 40X30X20 cm com placa de montagem, em aço com pintura anticorrosiva, cinza	UN	1	134,00	134,00
29	Caixa de medição CNPH padrão copel	UN	1	170,00	170,00
30	Trilho liso TSG 35 mm	M	1	15,00	15,00
31	Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 220V/1000W - Fornecimento e instalação	UN	1	40,00	40,00
32	Conector SAK 10 mm	UN	1	10,00	10,00
<b>Eletrodutos</b>					
33	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1.1/4"	M	10	8,75	87,50
34	Luva em PVC rígido roscável de 1.1/4" para eletroduto	UN	2	7,50	15,00
35	Curva de 90 graus, longa, de PVC rígido roscável, de 1.1/4"	UN	1	2,50	2,50
36	Cabeçote para entrada de linha de alimentação para eletroduto, em liga de alumínio com acabamento anti corrosivo, com fixação por encaixe liso de 360 graus, de 1.1/4"	UN	1	5,00	5,00
37	Caixa de passagem 30x30x40cm com tampo de dreno brila	UN	8	35,34	282,72
<b>Condutores</b>					
40	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm², anti-chama 0,6/1,0 kV - Fornecimento e instalação	M	10	2,95	29,50
41	<b>MAO DE OBRA</b>	US	8,68	50,00	434,00

**DEIVERSON L. TABORDA**  
Engenheiro Eletricista  
CREA-PR 177414-D  
(46) 99940-3061

**DEIVERSON LUIZ TABORDA**  
ENG. ELETRICISTA  
CREA-PR: 177414/D

Pato Branco-PR, 05 de outubro de 2020.

**DOUGLAS AGUSTINI**  
ADMINISTRADOR/ENGENHEIRO ELETRICISTA  
RG:12852486-0 - CPF:088.475.309-38

0047001-041

ENGENHARIA LTDA

ENGENHEIRO - CEP BRANCO - PATO BRANCO - PR

AV. FRANCISCO - CEP BRANCO - PATO BRANCO - PR

*[Handwritten signature]*

000440

000442

*[Handwritten mark]*

4/4



# TDA ENGENHARIA

CRONOGRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ILUMINAÇÃO PÚBLICA TREVO

AV. DUQUE DE CAXIAS

BDI: 30,25%

Data: 07/10/2020

codigo	Serviço	quant.	unid.	valor unit.R\$	valor total R\$	dias		
						30	45	
1 - ILUMINAÇÃO DECORATIVA	Instalação de Postes Luminárias Mão de Obra - Instalação luminárias Instalação de eletrodutos e cabos Mão de obra eletroduto e aterramento	1,000	un.	R\$ 11.762,00	R\$ 11.762,00	75,00%	25,00%	2.940,50
		1,000	un.	R\$ 17.012,00	R\$ 17.012,00	12,759,00	4.253,00	
		1,000	us	R\$ 4.518,00	R\$ 4.518,00	3.388,50	1.129,50	
		1,000	un.	R\$ 10.873,05	R\$ 10.873,05	8.155,38	2.718,46	
		1,000	us	R\$ 5.601,08	R\$ 5.601,08	4.200,81	1.400,27	
Total do grupo				R\$ 38.766,23				
2 - ENTRADA DE ENERGIA E COMANDO	Instalação disjuntores Acessórios Eletrodutos Condutivos Mão de obra comando e entrada de energia	1,000	un.	R\$ 100,72	R\$ 100,72	25,18	75,00%	75,64
		1,000	un.	R\$ 499,00	R\$ 499,00	124,75	374,25	
		1,000	un.	R\$ 392,72	R\$ 392,72	98,18	294,54	
		1,000	un.	R\$ 29,50	R\$ 29,50	7,37	22,13	
		1,000	us	R\$ 434,00	R\$ 434,00	108,50	325,50	
Total do grupo				R\$ 1.455,94				
VALOR DO ORÇAMENTO				R\$ 81.222,87				
				TOTAL MENSAL		R\$ 73,18%	R\$ 37.680,16	R\$ 26,02%
				VALORES ACUMULADOS		R\$ 73,18%	R\$ 37.680,16	R\$ 100,00%
				ACUMULADO		R\$ 73,18%	R\$ 37.680,16	R\$ 51.222,87

Ref.: Tabela SINAPI 04-2020, com desoneração de encargos conforme Acórdão 2622/2013 TCU.

**DEIVERSON L. TABORDA**  
Engenheiro Eletricista  
CREA-PR 177414-U  
(46) 99940-3061

**DEIVERSON LUIZ TABORDA**  
ENG. ELETRICISTA  
CREA-PR: 177414/D

Pato Branco, 07 de outubro de 2020

**DOUGLAS AGUSTINI**  
ADMINISTRADOR/ENG.ELETRICISTA  
RG: 12852486-0 - CPF:088.475.309-38

TDA ENGENHARIA LTDA CNPJ nº. 36.316.345/0001-04  
Rua Marco Menosso, N° 44, Bairro São Francisco - Pato Branco - PR - CEP 85.504-798  
Fone: (46) 99111-1145 - (46) 99940-3061 E-mail: tdaenergia.engenharia@gmail.com

**TDA ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ nº. 36.316.345/0001-04

**FLA MARCO MENOSCO**  
CPF: 858.178-798

**SÃO FRANCISCO**  
CPF: 858.178-798

5/4

# TDA

ENGENHARIA

Quadro de Composição do BDI

Empresa: TDA Engenharia LTDA. Contratante: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Iluminação Pública Trevo

Av. Duque de Caxias

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%)	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Geral	AC	5,92%
Seguro e Garantia	SG	0,51%
Risco	R	1,48%
Despesas Financeiras	DF	1,07%
Lucro	L	7,90%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CRPB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,07%
BDI COM desoneração	BDI DES	30,25%

Os valores do BDI foram calculados com o emprego da fórmula

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - CP - ISS - CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Pato Branco-PR

Local

Responsável Técnico

Nome: Deiverson Luiz Taborda  
Eng. Eletricista  
CREA: 177420/D

DEIVERSION L. TABORDA  
Engenheiro Eletricista  
CREA-PR 177414-D  
(46) 99940-3061

Pato Branco, 06 de outubro de 2020

Representante Legal

Nome: Douglas Agustini  
Administrador/Eng. Eletricista  
RG: 12852486-0 - CPF: 088.475.309-38

TDA ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº. 36.316.345/0001-04

Rua Marco Menosso, N° 44, Bairro São Francisco - Pato Branco - PR - CEP 85.504-798

Fone: (46) 99111-1145 - (46) 99940-3061 E-mail: tdaenergia.engenharia@gmail.com

# TDA

## ENGENHARIA

MODELO Nº 04

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação  
Tomada de Preço nº 19/2020

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.726 de 17 de dezembro de 2019, a empresa TDA ENGENHARIA, inscrita sob CNPJ. 36.316.345/0001-04, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a **TOMADA DE PREÇO Nº 19/2020** cujo objeto é a contratação de empresa para execução de projeto de iluminação pública com luminárias de LED, nos arredores da nova rodoviária municipal, nas Avenidas Água Branca, Ernesto Luiz Gagliotto e Dom Agostinho José Sartori, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão- PR.

Pato Branco, 07 de Outubro de 2020.

**36.316.345/0001-04**

**TDA ENGENHARIA LTDA**

RUA MARCO MENOSSO, 44

SÃO FRANCISCO - CEP 85504-798

**PR** - **PR**



TDA ENGENHARIA LTDA  
DOUGLAS AGUSTINI  
ADMINISTRADOR/ENG. ELETRICISTA  
RG 12852486-0 SESP - PR  
CPF 088.475.309-38

TDA ENGENHARIA LTDA CNPJ nº. 36.316.345/0001-04  
Rua Marco Menosso, Nº 44, Bairro São Francisco – Pato Branco – PR - CEP 85.504-798  
Fone: (46) 99111-1145 – (46) 99940-3061 E-mail: tdaenergia.engenharia@gmail.com







# Zagonel®

Tecnologia eficiente



A Zagonel tem como principal objetivo entregar produtos de qualidade única para seus consumidores, aliando design e tecnologia na busca por soluções inteligentes, para criação de torneiras, duchas e equipamentos de iluminação.

Nos orgulhamos de fazer parte da fabricação de produtos brasileiros, que podem ser disponibilizados para o mercado mundial.

Como resultado de nossa dedicação e esforço, apresentamos uma completa linha de duchas e torneiras, que se encaixam nos desejos e necessidades de cada cliente. Além do cuidado para tornar cada produto funcional, a Zagonel presapela sua história, já que está presente no mercado desde 1989, sendo que a ISO 9001:2008 é a prova do comprometimento presente na fabricação de todos os produtos.

A busca pelos melhores resultados é o que torna possível esta caminhada, tendo a consciência que o produto final deve tornar-se sinônimo de funcionalidade no dia a dia dos consumidores.

f

b

\*

W

f

# Zagonel<sup>®</sup>

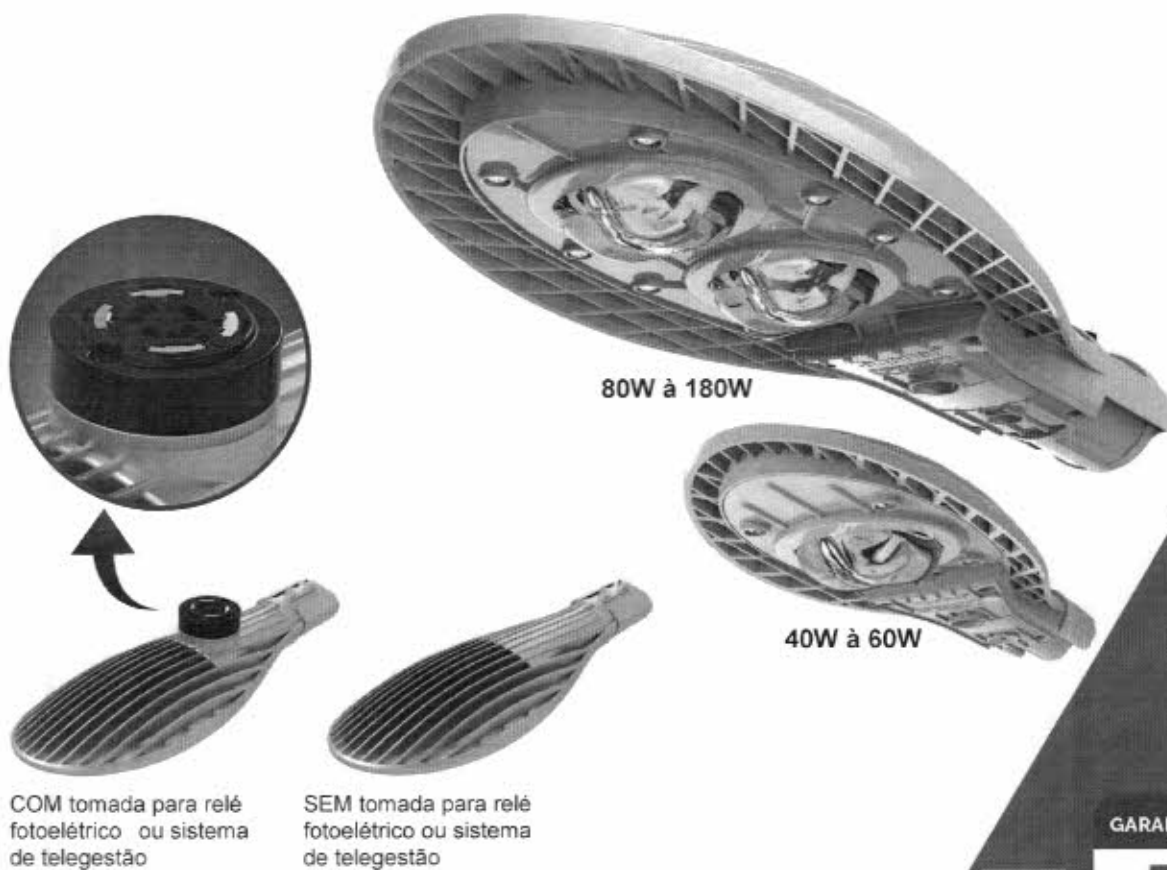
Tecnologia eficiente

## Luminária Pública Linha LUMOS EVO

As luminárias públicas de LED Zagonel modelo LUMOS EVO foram desenvolvidas para aplicação em avenidas, rodovias, loteamentos, praças, ciclovias e demais locais onde seja necessária uma iluminação de alto desempenho e durabilidade.

Design inovador e contemporâneo, desenvolvido para garantir toda a proteção, eficiência térmica e eficácia luminosa, proporcionando segurança e conforto visual.

Projetada conforme normativas vigentes, atendendo requisitos de desempenho estabelecidos internacionalmente. Utiliza LED com vida útil maior ou igual a L70/66.000 horas, grau de proteção IP67, resistente a impactos (IK08) e eficácia luminosa maior que 140 lm/W. Lentes em Vidro Borossilicato com resistência contra impactos e variações térmicas.



COM tomada para relé  
fotoelétrico ou sistema  
de telegestão

SEM tomada para relé  
fotoelétrico ou sistema  
de telegestão



Fabricado  
no Brasil

GARANTIA

**5**

anos

50

2

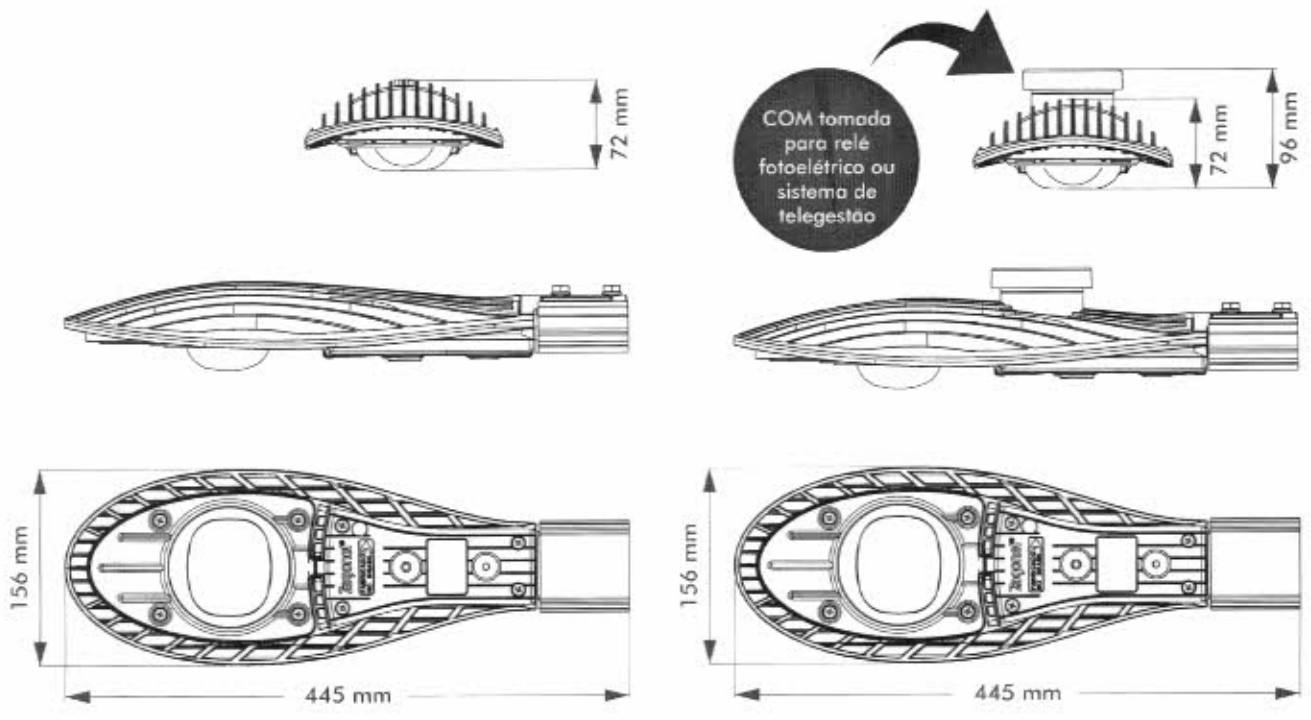
1

3

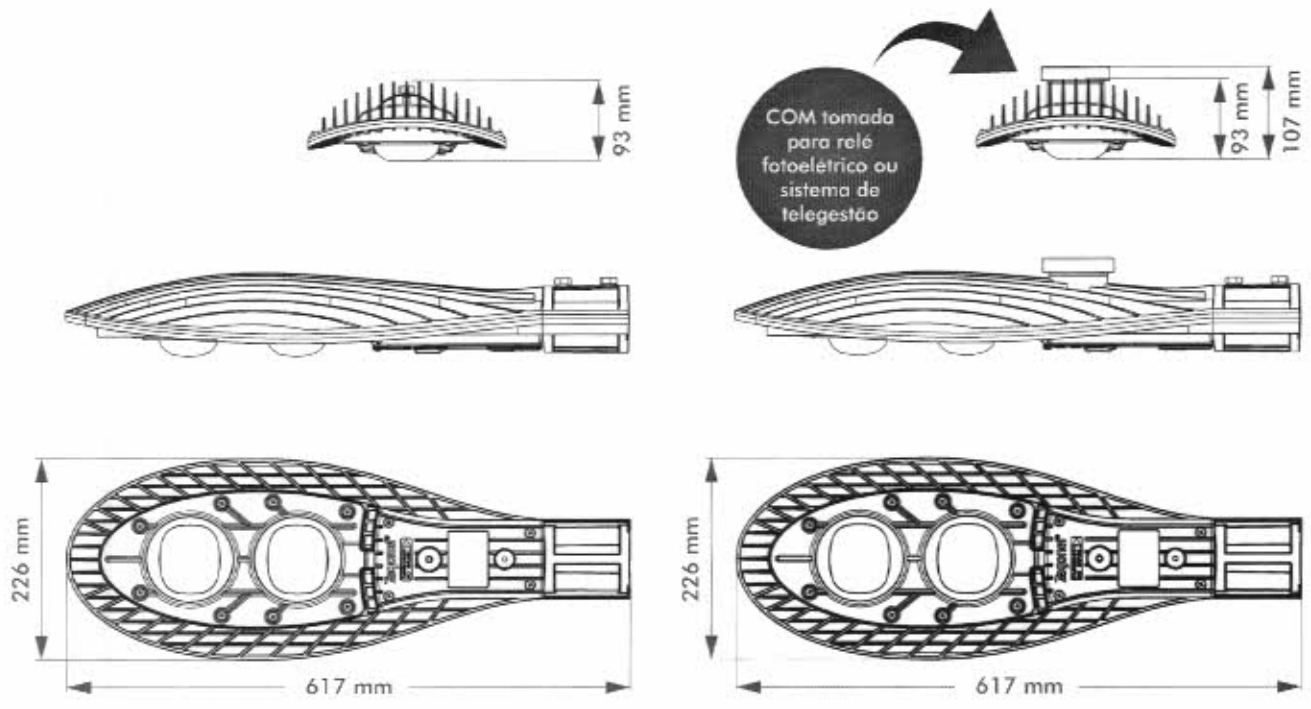
4



### Dimensões da Luminária 60W



### Dimensões da Luminária 80W à 180W



*Handwritten notes and signatures on the right margin:*

- Handwritten mark resembling a stylized 'P' or '2' at the top.
- Handwritten mark resembling a stylized 'S' or 'B' in the middle.
- Handwritten mark resembling a stylized 'X' or 'A' below the middle.
- Handwritten signature at the bottom right.

Potência Nominal	40W	60W	100W	150W	180W
Modelo	LUMOS EVO	LUMOS EVO	LUMOS EVO	LUMOS EVO	LUMOS EVO
Sistema de Fixação para Postes [1]	Ø de 25 à 60,3mm				
Estrutura Principal Dissipador	Alumínio Injetado				
Grau de Proteção	IP 67				
Lente [2]	Vidro Borossilicato				
Ângulo de Irradiação Luminosa [3]	80° x 140° (Tipo II, Curta, Limitada)				
Proteção Contra Impacto	IK 08				
Fonte de Luz	Led COB (Chip On Board)				
Temperatura de Cor (CCT) (±5%)	4.000K / 5.000K				
Índice de Reprodução de Cor (CRI)	70				
Classe de Eficiência Energética	Classe A				
Componentes [4]	Sistema de Fotocélula; Base 7 segmentos; Dimerização (0-10V)				
Fluxo Luminoso Efetivo (Lúmens) (±10%) [5]	5.800 lm	8.400 lm	15.000 lm	21.750 lm	25.200 lm
Eficiência Luminosa (±10%) [5]	145 lm/W	140 lm/W	150 lm/W	145 lm/W	140 lm/W
Fluxo Luminoso do LED (@T= 25°C) (±10%)	7.834 lm	11.429 lm	20.049 lm	29.380 lm	34.288 lm
Vida Útil do LED [6]	L70 / 66.000hs				
Temperatura Ambiente de Operação (Ta)	-30°C a 50°C				
Corrente de Entrada (Driver) [127V / 220V]	472mA / 273mA	630mA / 364mA	787mA / 455mA	1,181A / 682mA	1,417A / 818mA
Tensão de Alimentação (Driver)	Bivolt 100-250V~, 50-60Hz				
Fator de Potência (FP)	>0,98				
Distorção Harmônica de Corrente (ATHD)	<10%				
Proteção	Sobrecorrente e Sobretensão (10kV / 10kA)				
Classe de Isolação Elétrica [7]	Classe 1				
Peso do Produto (aproximado)	2,275kg		5,460kg		
Garantia	5 Anos (contra defeitos de fabricação)				

[1] Para diâmetros diferenciados, consulte o fabricante e solicite informações técnicas de acessórios (as luminárias Modelo LUMOS 30W à 60W possuem duas peças para fixação: uma peça com Ø de 25 à 33mm e outra peça com Ø de 48,3mm);

[2] É de suma importância que a região da lente (proteção) sobre o LED não seja coberta, obstruindo a passagem de luz e que tenha uma limpeza periódica, evitando assim um superaquecimento no LED e garantindo vida útil;

[3] Para diferentes configurações de distribuição luminosa Transversal (tipos I, II e III) e Longitudinal (Curta, Média e Longa), consulte o fabricante.

[4] Opção de Componentes: Base 7 segmentos - Tomada Fotocélula e Dimerização (0-10V). As opções com a tomada para relé fotoelétrico ou dimerização não disponibiliza a fotocélula embutida.

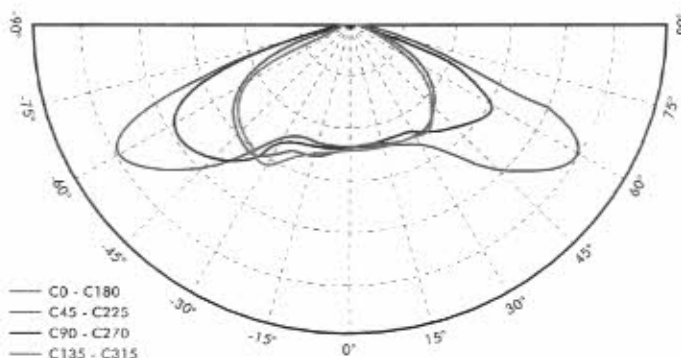
[5] Valores considerando temperatura de superfície do LED a 85°C conforme padrão IES Lm80;

[6] Tempo para perda de 30% do fluxo luminoso inicial considerando temperatura de superfície do LED a 85°C reportada por procedimento de ensaio IESNA LM80-08 e limitada por extrapolação matemática conforme IESNA TM-21-11;

[7] Representa o nível de proteção contra choque elétrico, normalizado pela IEC61140.

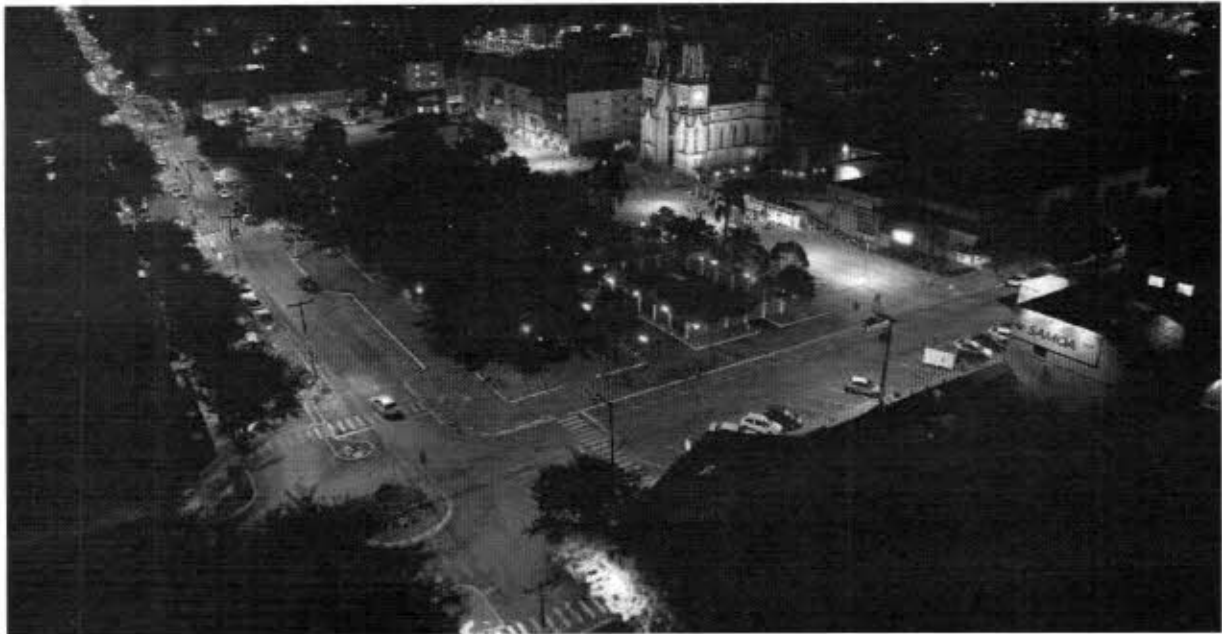
Imagens deste descritivo meramente ilustrativas | Medidas Aproximadas | O fabricante reserva-se o direito de realizar modificações nos produtos deste descritivo em qualquer momento sem aviso prévio.

## Curva Fotométrica e Características da Lente



Material	Vidro Borossilicato 3.3
Índice de refração	1.474
Transmitância luminosa	95%
Curva fotométrica	Bat wing light shape

## Exemplo de aplicação das Luminárias



WWW.ZAGONEL.COM.BR

☎ +55 (49) 98830 0015

☎ +55 (49) 3366 6000

BR 282 - KM 576 - Distrito Industrial Pinhal Leste  
Pinhalzinho - Santa Catarina - Brasil - CEP 89870-000

📱 /eletrozagonel



Fabricado no Brasil



**Zagonel**<sup>®</sup>  
Tecnologia eficiente

AW

*[Handwritten signature]*



000450

000452



**TÜVRheinland**<sup>®</sup>  
Precisely Right.



# Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance • Certificado de Conformidad

**Certificado N.º: TÜV 19.0778**

Certificate No. • Certificado N.º:

**Revisão: 00**

Review • Revisión:

**Válido até: 04/11/2023**

Valid until • Válido hasta:

**Emitido em: 04/11/2019**

Issued • Emitido:

**Produto:**

Product • Producto:

**LUMINÁRIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA**

**FAMÍLIA: Luminária LED / CREE – CM Family LEDs / IP67 / 50.000h**

**MODELOS: (tabela em anexo)**

**Solicitante:**

Applicant • Solicitante:

**ELETRO ZAGONEL LTDA**

**Rodovia BR 282, Km 576, S/N – Distrito Industrial Pinhal Leste**

**89.870-000 – Pinhalzinho - SC**

**CNPJ: 81.365.223/0001-54**

**Fabricante:**

Manufacturer • Fabricante:

**ELETRO ZAGONEL LTDA**

**Rodovia BR 282, Km 576, S/N – Distrito Industrial Pinhal Leste**

**89.870-000 – Pinhalzinho - SC**

**CNPJ: 81.365.223/0001-54**

**Fornecedor / Representante Legal:**

Supplier / Legal Representative • Proveedor / Representante Legal:

**ELETRO ZAGONEL LTDA**

**Rodovia BR 282, Km 576, S/N – Distrito Industrial Pinhal Leste**

**89.870-000 – Pinhalzinho - SC**

**CNPJ: 81.365.223/0001-54**

**Normas Técnicas / Regulamento:**

Standards / Regulation • Normas / Reglamento:

- Portaria INMETRO 20/17

**Anexo I - Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária.**

**Anexo II - Requisitos de Avaliação da Conformidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária;**

- Portaria INMETRO 118/15 – RGCP - Regra Geral de Certificação de Produtos;

**Esquema de Certificação:**

Certification Scheme • Esquema de Certificación:

**Esquema 5 de certificação de produto, conforme portaria 20/2017, com avaliação por ensaio de tipo e auditoria de fábrica iniciais e avaliação de acompanhamento a cada 1 ano, com auditoria de fábrica e ensaios de tipo e complementar.**

**Laboratório, N.º do Relatório de Ensaios e Data:**

Laboratory, Test Report No. and Date • Laboratorio, N.º del Informe de Prueba y Fecha:

**LABELO - Laboratórios Especializados em Eletroeletrônica Calibração e Ensaios**

**Relatório N.º LUM 1232a/2019 – Emitido em: 09/10/2019**

**Relatório N.º EMC 0236/2019 – Emitido em: 28/08/2019**

**Relatório N.º LUM 1233a/2019 – Emitido em: 09/10/2019**

**Relatório N.º LUM 1234a/2019 – Emitido em: 09/10/2019**

**Relatório N.º EMC 0237/2019 – Emitido em: 28/08/2019**

**Relatório N.º LUM 1235a/2019 – Emitido em: 09/10/2019**

**Relatório N.º LUM 1227a/2019 – Emitido em: 09/10/2019**

**Relatório N.º LUM 1226a/2019 – Emitido em: 09/10/2019**

**Relatório N.º LUM 1229a/2019 – Emitido em: 09/10/2019**

**Relatório N.º LUM 1228a/2019 – Emitido em: 09/10/2019**

**Relatório N.º LUM 1224a/2019 – Emitido em: 09/10/2019**

**Relatório N.º LUM 1225a/2019 – Emitido em: 09/10/2019**

**Relatório N.º LUM 1223a/2019 – Emitido em: 09/10/2019**

**Relatório N.º LUM 1222a/2019 – Emitido em: 09/10/2019**

**Igor Moreno**  
Local Field Manager

**"Este documento é composto de 07 páginas e é válido quando exibido com todas as suas páginas. Demais informações e notas estão contidas nas páginas subsequentes."**



# Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance + Certificado de Conformidad

Certificado N.º: **TÜV 19.0778**

Certificate No. + Certificado N.º:

Revisão: **00**

Review + Revisión:

Válido até: **04/11/2023**

Valid until + Válido hasta:

Emitido em: **04/11/2019**

Issued + Emitido:

Relatório de Auditoria e Data:

Audit Report and Data + Informe de Auditoria y

Fecha:

Notas:

Notes + Anotación:

Auditoria realizada em **29/01/2019 - PO 0050-19**

"A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do OCP previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do INMETRO".

Este certificado está vinculado à proposta **27116729 / 16/05/2019**

## Lista de modelos

Marca Brand + Marca	Modelo Model + Modelo	Descrição Description + Descripción	Código de Barras GTIN GTIN Barcode + Código de Barras GTIN
Zagonel	Lumos Evo ZL-5962 Com tomada para relé fotoelétrico <b>Versões:</b> LUMOS EVO ZL-5961 - Sem tomada para relé fotoelétrico	100-250 V, 180W, 25200 lm, 140 lm/W, FP: 0,98 , 5000 K, IRC ≥ 70	7897273264832
			7897273264825
Zagonel	Lumos Evo ZL-5921 Com tomada para relé fotoelétrico <b>Versões:</b> LUMOS EVO ZL-5925 - Sem tomada para relé fotoelétrico	100-250 V, 180W, 25200 lm, 140 lm/W, FP: 0,98 , 4000 K, IRC ≥ 70	7897273235702
			7897273235818
Zagonel	Lumos Evo ZL-5960 Com tomada para relé fotoelétrico <b>Versões:</b> LUMOS EVO ZL-5959 - Sem tomada para relé fotoelétrico	100-250 V, 150W, 21750 lm, 145 lm/W, FP: 0,98 , 5000 K, IRC ≥ 70	7897273264801
			7897273264689
Zagonel	Lumos Evo ZL-5922 Com tomada para relé fotoelétrico <b>Versões:</b> LUMOS EVO ZL-5926 - Sem tomada para relé fotoelétrico	100-250 V, 150W, 21750 lm, 145 lm/W, FP: 0,98 , 4000 K, IRC ≥ 70	7897273235726
			7897273235825
Zagonel	Lumos Evo ZL-5958 Com tomada para relé fotoelétrico <b>Versões:</b> LUMOS EVO ZL-5938 - Sem tomada para relé fotoelétrico	100-250 V, 100W, 15000 lm, 150 lm/W, FP: 0,98 , 5000 K, IRC ≥ 70	7897273263019
			7897273242526
Zagonel	Lumos Evo ZL-5955 Com tomada para relé fotoelétrico <b>Versões:</b> LUMOS EVO ZL-5946 - Sem tomada para relé fotoelétrico	100-250 V, 100W, 15000 lm, 150 lm/W, FP: 0,98 , 4000 K, IRC ≥ 70	7897273258039
			7897273255410

Para confirmar sua autenticação, acesse <https://tuv.3dds.digital/check/81152556968470516>

Conforme art. 10, § 1º, da Resolução Presidência nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizadas pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.





## Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance ♦ Certificado de Conformidad

Certificado N.º: **TÜV 19.0778**

Certificate No. ♦ Certificado N.º:

Revisão: **00**

Review ♦ Revisión:

Válido até: **04/11/2023**

Valid until ♦ Válido hasta:

Emitido em: **04/11/2019**

Issued ♦ Emitido:

<b>Zagonel</b>	<b>Lumos Evo ZL-4944</b> Com tomada para relé fotoelétrico <b>Versões:</b> LUMOS EVO ZL-4924 - Sem tomada para relé fotoelétrico	<b>100-250 V, 60W,</b> <b>8400 lm,</b> <b>140lm/W,</b> <b>FP: 0,98 , 5000 K,</b> <b>IRC ≥70</b>	<b>7897273263002</b>  <b>7897273237294</b>
<b>Zagonel</b>	<b>Lumos Evo ZL-4943</b> Com tomada para relé fotoelétrico <b>Versões:</b> LUMOS EVO ZL-4931 - Sem tomada para relé fotoelétrico	<b>100-250 V, 60W,</b> <b>8400 lm,</b> <b>140lm/W,</b> <b>FP: 0,98 , 4000 K,</b> <b>IRC ≥70</b>	<b>7897273262999</b>  <b>7897273255434</b>
<b>Zagonel</b>	<b>Lumos Evo ZL-4940</b> Com tomada para relé fotoelétrico <b>Versões:</b> LUMOS EVO ZL-4942 - Sem tomada para relé fotoelétrico	<b>100-250 V, 40W,</b> <b>5800 lm,</b> <b>145lm/W,</b> <b>FP: 0,98 , 5000 K,</b> <b>IRC ≥70</b>	<b>7897273262951</b>  <b>7897273262982</b>
<b>Zagonel</b>	<b>Lumos Evo ZL-4939</b> Com tomada para relé fotoelétrico <b>Versões:</b> LUMOS EVO ZL-4941 - Sem tomada para relé fotoelétrico	<b>100-250 V, 40W,</b> <b>5800 lm,</b> <b>145lm/W,</b> <b>FP: 0,98 , 4000 K,</b> <b>IRC ≥70</b>	<b>7897273262944</b>  <b>7897273262968</b>

Para confirmar sua autenticidade acesse <https://tuv.3dds.digital/check/8115255696847051E>





# Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance • Certificado de Conformidad

Certificado N.º: **TÜV 19.0778**

Certificate No. • Certificado N.º:

Revisão: **00**

Review • Revisión:

Válido até: **04/11/2023**

Valid until • Válido hasta:

Emitido em: **04/11/2019**

Issued • Emitido:

## Anexo 02: Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE

Modelo: Lumos Evo ZL-5962	Modelo: Lumos Evo ZL-5921	Modelo: Lumos Evo ZL-5960
<p><b>ENERGIA</b> ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA</p> <p>Fornecedor: Eletro Zagnel LTDA          Marca: Zagnel          Modelo: Lumos Evo ZL 5962          Tipo: Tecnologia LED</p> <p>Mais eficiente: <b>A</b></p> <p>Potência: <b>180 (W)</b>          Eficiência Luminosa: <b>140 (lm/W)</b>          Vida Declarada Nominal: <b>50.000 (h)</b></p> <p>PROCEL, PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM, Registro XXXXX/2019</p>	<p><b>ENERGIA</b> ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA</p> <p>Fornecedor: Eletro Zagnel LTDA          Marca: Zagnel          Modelo: Lumos Evo ZL 5921          Tipo: Tecnologia LED</p> <p>Mais eficiente: <b>A</b></p> <p>Potência: <b>180 (W)</b>          Eficiência Luminosa: <b>140 (lm/W)</b>          Vida Declarada Nominal: <b>50.000 (h)</b></p> <p>PROCEL, PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM, Registro XXXXX/2019</p>	<p><b>ENERGIA</b> ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA</p> <p>Fornecedor: Eletro Zagnel LTDA          Marca: Zagnel          Modelo: Lumos Evo ZL 5960          Tipo: Tecnologia LED</p> <p>Mais eficiente: <b>A</b></p> <p>Potência: <b>150 (W)</b>          Eficiência Luminosa: <b>145 (lm/W)</b>          Vida Declarada Nominal: <b>50.000 (h)</b></p> <p>PROCEL, PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM, Registro XXXXX/2019</p>
<p><b>ENERGIA</b> ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA</p> <p>Fornecedor: Eletro Zagnel LTDA          Marca: Zagnel          Modelo: Lumos Evo ZL 5922          Tipo: Tecnologia LED</p> <p>Mais eficiente: <b>A</b></p> <p>Potência: <b>150 (W)</b>          Eficiência Luminosa: <b>145 (lm/W)</b>          Vida Declarada Nominal: <b>50.000 (h)</b></p> <p>PROCEL, PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM, Registro XXXXX/2019</p>	<p><b>ENERGIA</b> ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA</p> <p>Fornecedor: Eletro Zagnel LTDA          Marca: Zagnel          Modelo: Lumos Evo ZL 5958          Tipo: Tecnologia LED</p> <p>Mais eficiente: <b>A</b></p> <p>Potência: <b>100 (W)</b>          Eficiência Luminosa: <b>150 (lm/W)</b>          Vida Declarada Nominal: <b>50.000 (h)</b></p> <p>PROCEL, PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM, Registro XXXXX/2019</p>	<p><b>ENERGIA</b> ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA</p> <p>Fornecedor: Eletro Zagnel LTDA          Marca: Zagnel          Modelo: Lumos Evo ZL 5955          Tipo: Tecnologia LED</p> <p>Mais eficiente: <b>A</b></p> <p>Potência: <b>100 (W)</b>          Eficiência Luminosa: <b>150 (lm/W)</b>          Vida Declarada Nominal: <b>50.000 (h)</b></p> <p>PROCEL, PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM, Registro XXXXX/2019</p>

Para confirmar sua autenticidade acesse <https://tuv.3dds.digital/check/6115255696947051c>

Confirme art. 10, § 1º da Lei nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pelo ICP-Brasil, apresentando verificação em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.



000454

000456



**TÜVRheinland**<sup>®</sup>  
Precisely Right.



# Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance ♦ Certificado de Conformidad

**Certificado N.º: TÜV 19.0778**

Certificate No. ♦ Certificado N.º:

**Revisão: 00**

Review ♦ Revisión:

**Válido até: 04/11/2023**

Valid until ♦ Válido hasta:

**Emitido em: 04/11/2019**

Issued ♦ Emitido:

Modelo: Lumos Evo ZL-4944	Modelo: Lumos Evo ZL-4943	Modelo: Lumos Evo ZL-4940
 <b>ENERGIA</b> ILUMINAÇÃO PÚBLICA VARIÁVEL Fabricador: Fatores Zagnoni LTDA Marca: Zagnoni Modelo: Lumos Evo ZL 4944 Tipo: Tecnologia LED <b>Mais eficiente</b> A B C D <b>Menos eficiente</b> Potência: 60 (W) Eficiência Luminosa: 140 (lm/W) Vida Declarada Nominal: 50.000 (h) PROCEL, PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM, Registro XXXXXX/2019 Instruções de instalação e recomendações de uso, veja o Manual do aparelho	 <b>ENERGIA</b> ILUMINAÇÃO PÚBLICA VARIÁVEL Fabricador: Fatores Zagnoni LTDA Marca: Zagnoni Modelo: Lumos Evo ZL 4943 Tipo: Tecnologia LED <b>Mais eficiente</b> A B C D <b>Menos eficiente</b> Potência: 60 (W) Eficiência Luminosa: 140 (lm/W) Vida Declarada Nominal: 50.000 (h) PROCEL, PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM, Registro XXXXX/2019 Instruções de instalação e recomendações de uso, veja o Manual do aparelho	 <b>ENERGIA</b> ILUMINAÇÃO PÚBLICA VARIÁVEL Fabricador: Fatores Zagnoni LTDA Marca: Zagnoni Modelo: Lumos Evo ZL 4940 Tipo: Tecnologia LED <b>Mais eficiente</b> A B C D <b>Menos eficiente</b> Potência: 40 (W) Eficiência Luminosa: 145 (lm/W) Vida Declarada Nominal: 50.000 (h) PROCEL, PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM, Registro XXXXXX/2019 Instruções de instalação e recomendações de uso, veja o Manual do aparelho

Modelo: Lumos Evo ZL-4939
 <b>ENERGIA</b> ILUMINAÇÃO PÚBLICA VARIÁVEL Fabricador: Fatores Zagnoni LTDA Marca: Zagnoni Modelo: Lumos Evo ZL 4939 Tipo: Tecnologia LED <b>Mais eficiente</b> A B C D <b>Menos eficiente</b> Potência: 40 (W) Eficiência Luminosa: 145 (lm/W) Vida Declarada Nominal: 50.000 (h) PROCEL, PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM, Registro XXXXXX/2019 Instruções de instalação e recomendações de uso, veja o Manual do aparelho

Para confirmar sua autenticidade acesse <https://tuv.3dds.digital/check/81152556968470516>

Conforme art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 215, da Lei 10.405, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.



# Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance • Certificado de Conformidad

Certificado N.º: **TÜV 19.0778**  
 Certificate No. • Certificado N.º:  
 Emitido em: **04/11/2019**  
 Issued • Emitido:

Revisão: **00**  
 Review • Revisión:

Válido até: **04/11/2023**  
 Valid until • Válido hasta:

## Anexo 03: Planilha de Especificações Técnicas – PET

	<b>PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM</b> <b>LUMINÁRIAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA</b> <b>LÂMPADAS DE DESCARGA E TECNOLOGIA LED</b> <b>PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>		<b>ETIQUETAGEM PED002-LED</b>								
	<b>DATA APROVAÇÃO:</b> <b>DEZ/2016</b>	<b>ORIGEM: INMETRO</b>									
	<b>REVISÃO:</b> <b>00</b>	<b>DATA ÚLTIMA REVISÃO:</b> <b>DEZ/2016</b>									
<b>01 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL</b>											
<b>MARCA</b>	<b>ZAGONEL</b>										
<b>FORNECEDOR</b>	<b>ELETRO ZAGONEL LTDA</b>										
<b>FABRICANTE</b>	<b>ELETRO ZAGONEL LTDA</b>										
<b>02 - IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA</b>											
<b>FAMÍLIA (*)</b>	<b>Luminária LED / CREE - CM Family LEDs / IP67 / 50.000h</b>										
<b>MARCA/MODELO DO LED</b>	<b>CREE / CM Family LEDs</b>										
<b>TIPO DA LUMINÁRIA</b>	<b>Luminária LED</b>										
<b>VIDA DECLARADA (h)</b>	<b>50.000</b>										
<small>(*) Composição do Código da Família          LUMINÁRIA TECNOLOGIA LED: Tipo de Luminária / Marca e Modelo do LED / IP da Luminária / Vida declarada nominal          LUMINÁRIA COM LÂMPADA DESCARGA: Tipo de Luminária / Tipo de lâmpada e diâmetro / Vida declarada nominal</small>											
<b>CÓDIGO DE BARRAS</b>	<b>MODELO</b>	<b>TENSÃO DE ENSAIO (V)</b>	<b>FRQ. (Hz)</b>	<b>POTÊNCIA (W)</b>	<b>FATOR DE POTÊNCIA</b>	<b>FLUXO LUMINOSO (lm)</b>	<b>RENDIMENTO ÓPTICO (***) (%)</b>	<b>EE (**) (lm/W)</b>	<b>IRC</b>	<b>TCC (s)</b>	<b>Nº RELATÓRIO ENSAIO LABORATÓRIO</b>
7897273264832	Lumos Evo ZL5962	127 • 220	60	180	0,98	25200	Não Aplicável	140	≥70	5000	LUM 1222a/2019
7897273233702	Lumos Evo ZL5921	127 • 220	60	180	0,98	25200	Não Aplicável	140	≥70	4000	LUM 1232a/2019 LUM 1233a/2019 EMC 0236/2019
7897273264801	Lumos Evo ZL5960	127 • 220	60	150	0,98	21750	Não Aplicável	145	≥70	5000	LUM 1233a/2019
7897273233726	Lumos Evo ZL5922	127 • 220	60	150	0,98	21750	Não Aplicável	145	≥70	4000	LUM 1224a/2019
7897273263019	Lumos Evo ZL5958	127 • 220	60	100	0,98	15000	Não Aplicável	150	≥70	5000	LUM 1225a/2019
7897273258039	Lumos Evo ZL5955	127 • 220	60	100	0,98	15000	Não Aplicável	150	≥70	4000	LUM 1234a/2019 LUM 1235a/2019 EMC 0237/2019
7897273263002	Lumos Evo ZL4944	127 • 220	60	60	0,98	8400	Não Aplicável	140	≥70	5000	LUM 1226a/2019
7897273262999	Lumos Evo ZL4943	127 • 220	60	60	0,98	8400	Não Aplicável	140	≥70	4000	LUM 1227a/2019
7897273262951	Lumos Evo ZL4940	127 • 220	60	40	0,98	5800	Não Aplicável	145	≥70	5000	LUM 1228a/2019
7897273262944	Lumos Evo ZL4939	127 • 220	60	40	0,98	5800	Não Aplicável	145	≥70	4000	LUM 1229a/2019
<small>(**) EE - Eficiência Energética. (***) Aplicável somente para Luminárias com lâmpadas de descarga</small>											
<b>03 - DATA</b>		<b>04 - CARIMBO E ASSINATURA</b>									
25/10/2019		 Assinado de forma digital por Fabio Sora de Araujo Dados: 2019.10.25 15:39:05 -03'00'									
	<b>Diretoria de Avaliação da Conformidade - DCONF</b> <b>Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE</b> Endereço: Rua Santa Alexandrina, 416 - 5º andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.261-232 Telefones: (021) 2563-5622/5685 - Fax: (021) 2563-2906 E-mail: <a href="mailto:dconf@inmetro.gov.br">dconf@inmetro.gov.br</a>										

Para confirmar sua autenticação acesse <https://tuv.3dds.digitalcheck/81152556969470516>

Conforme art. 10, § 1º, da Lei Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em bens eletrônicos produzidos com o utilização de processo de Certificação Digital disponibilizados pela ICP-Brasil presume-se verídicas em relação aos signatários, na forma do art. 215, da Lei 10.405, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.





# Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance ♦ Certificado de Conformidad

**Certificado N.º: TÜV 19.0778**  
Certificate No. ♦ Certificado N.º:

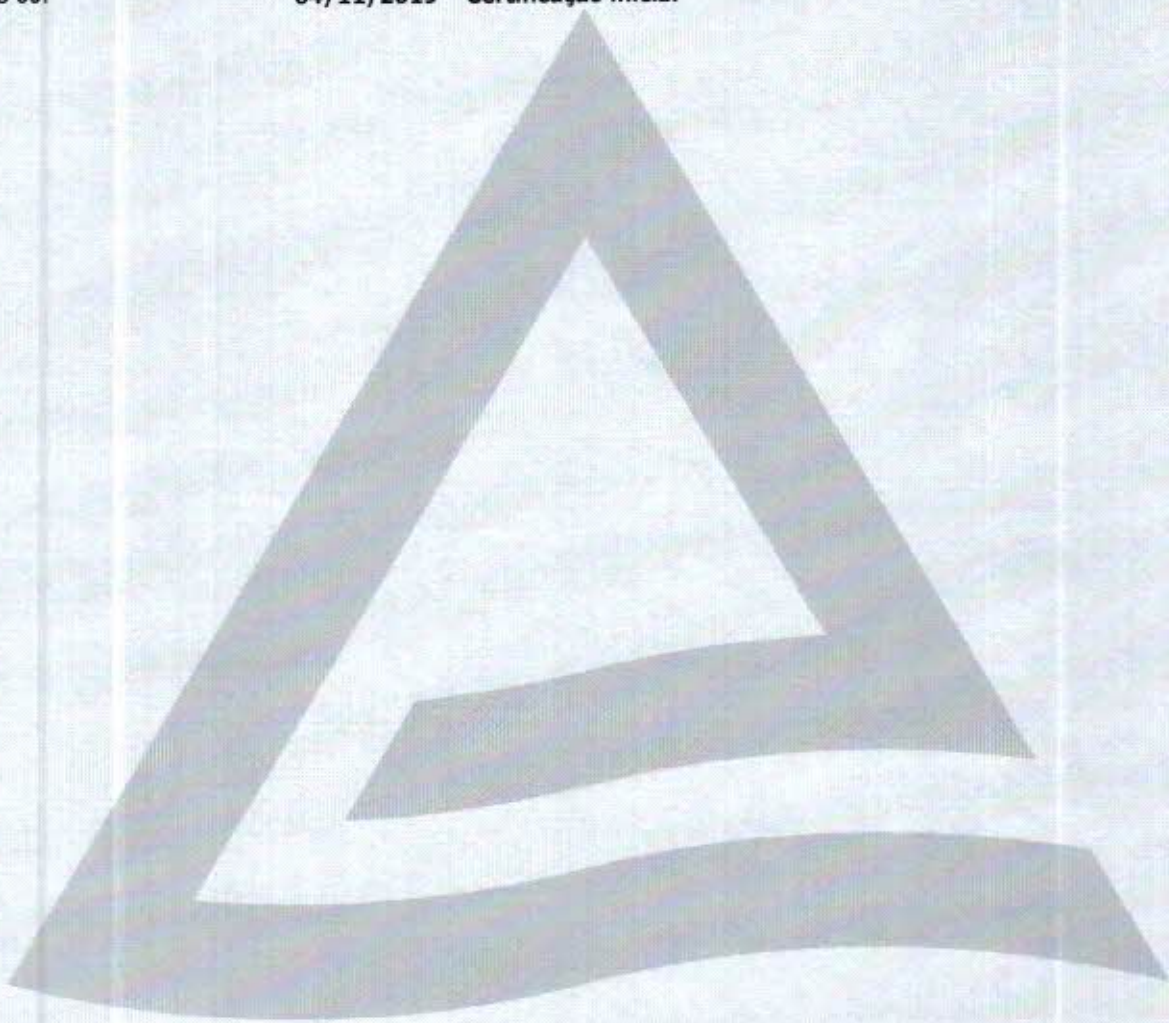
**Revisão: 00**  
Review ♦ Revisión:

**Válido até: 04/11/2023**  
Valid until ♦ Válido hasta:

**Emitido em: 04/11/2019**  
Issued ♦ Emitido:

**Natureza das Revisões / Data**  
Nature of Reviews/Date ♦  
Naturaleza de las Revisiones / Fecha

**Revisão 00: 04/11/2019 – Certificação inicial**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

Para confirmar sua autenticidade acesse <https://tuv.3dds.digital/check/611525668470516>

Conforme art. 10, § 1º da Lei de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2016, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 21º da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.



Digitally signed by TÜV RHEINLAND DO BRASIL LTDA.  
01950467000165  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Sao Paulo, ou=Array,  
cn=TUV RHEINLAND DO BRASIL LTDA:01950467000165  
Reason: Digital Signature  
Location: Sao Paulo/SP/BR  
Date: 04.11.2019 20:53:18 +0000

**Ao**  
**Município de Francisco Beltrão - PR**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

TOMADA DE PREÇO Nº 19/2020  
 PROCESSO Nº 552/2020

## CERTIFICADO DE GARANTIA AO CLIENTE

A Eletro Zagonel LTDA, inscrita no CNPJ: 81.365.223/0001-54, situada na BR 282, Km 576, Bairro Industrial Pinhal Leste, CEP: 89.870-000, Pinhalzinho SC, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Luiz Carlos Zagonel, RG: 1.617.942 SSP/SC, CPF: 526.051.759-87, **possuidora de assistência técnica de nossos produtos no Brasil**, assegura ao cliente acima identificado garantia de 5 (cinco) anos a partir da emissão da NF, dos aparelhos de iluminação de Led Pública da família Lumos Evo (ZL-59XX), inclusive do sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente.

Essa garantia cobre somente os defeitos de funcionamento das peças e componentes dos equipamentos descritos nas condições normais de uso de acordo com as instruções dos manuais de operação que acompanham os mesmos e que são fornecidos pelo fabricante.

Seguem abaixo situações não cobertas pela garantia:

- Após o tempo determinado pela garantia;
- Quando ausência, remoção ou violação da etiqueta de código de barras ou número de série do produto;
- Conexão à voltagem incorreta da rede elétrica conforme definido na especificação técnica do produto;
- Serviços de manutenção realizados por pessoas não autorizadas e/ou não credenciadas;
- Defeitos causados por caso fortuito ou força maior;
- Instalação do produto em temperatura superior ao definido na especificação técnica do produto;
- Alteração da cor do produto por aplicação de produtos químicos;
- Desmonte ou adaptação do produto, remoção de partes ou parafusos realizados por pessoas não autorizadas e/ou credenciadas;
- Alteração nas configurações do produto;
- Os custos de mão de obra par instalação/desinstalação não são cobertos por esta garantia;
- A instalação elétrica deverá estar de acordo com as normas da ABNT, caso contrário a garantia poderá ser anulada.

Pinhalzinho/SC, 02 de outubro de 2020

**LUIZ CARLOS**  
**ZAGONEL:**  
**52605175987**

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS ZAGONEL  
 52605175987  
 CN=C. ZR, DN=C=Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), OU=RTB e-CPF A3, OU=SEM BRANCO, OU=52605175987, CN=LUIZ CARLOS ZAGONEL  
 52605175987  
 RFB: Sou o autor deste documento  
 Localize sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2020.10.02 14:20:46  
 Font Reader Versão: 10.0.0

**ELETRO ZAGONEL LTDA – CREA/SC 055.147-0**

Luiz Carlos Zagonel

Sócio

CPF: 526.051.759-87/ RG: 1.617.942 SSP-SC



<b>A</b> Registro 009209/2019 Data Concessão 25/11/2019 Validade 04/11/2023	
Razão Social Eleto Zagonel Ltda - 81.365.223/0001-54	Número de certificado TUV 19.0778
Endereço ROD BR 282, KM 576, SN Cep:89870000   DT IND. PINHAL LESTE - Pinhalzinho - SC	Telefone (49) 3366.6000
E-mail engenharia@zagonel.com.br	
Objeto/Produto	
<b>Programa de Avaliação da Conformidade:</b> Luminárias para Iluminação Pública Viária	
<b>Portaria:</b> 20 de 15/02/2017	
<b>Nome de Família:</b> Luminária LED / CREE - CM Family LEDs / IP67 / 50.000h	

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-5962	100-250 V, 180 W, 25200lm, 140 lm/W, FP: 0,98, 5000 K, IRC 70	-789727326 4832
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-5961	100-250 V, 180 W, 25200 lm, 140 lm/W, FP: 0,98, 5000 K, IRC 70	-789727326 4825
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-5921	100-250 V, 180 W, 25200 lm, 140 lm/W, FP: 0,98, 4000 K, IRC 70	-789727323 5702
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-5959	100-250 V, 150 W, 21750 lm, 145 lm/W, FP: 0,98, 5000 K, IRC 70	-789727326 4689
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-5922	100-250 V, 150 W, 21750 lm, 145 lm/W, FP: 0,98, 4000 K, IRC 70	-789727323 5726
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-	100-250 V, 150 W, 21750 lm, 145 lm/W, FP: 0,98, 4000 K, IRC 70	-789727323 5825

3

*[Handwritten signature]*

				5926	K, IRC 70	
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-5955	100-250 V, 100 W, 15000 lm, 150 lm/W, FP: 0,98, 4000 K, IRC 70	-789727325 8039	
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-5946	100-250 V, 100 W, 15000 lm, 150 lm/W, FP: 0,98, 4000 K, IRC 70	-789727325 5410	
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-4944	100-250 V, 60 W, 8400 lm, 140 lm/W, FP: 0,98, 5000 K, IRC 70	-789727326 3002	
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-4924	100-250 V, 60 W, 8400 lm, 140 lm/W, FP: 0,98, 5000 K, IRC 70	-789727323 7294	
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-4931	100-250 V, 60 W, 8400 lm, 140 lm/W, FP: 0,98, 4000 K, IRC 70	-789727325 5434	
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-4940	100-250 V, 40 W, 5800 lm, 145 lm/W, FP: 0,98, 5000 K, IRC 70	-789727326 2951	
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-4939	100-250 V, 40 W, 5800 lm, 145 lm/W, FP: 0,98, 4000 K, IRC 70	-789727326 2944	
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-4941	100-250 V, 40 W, 5800 lm, 145 lm/W, FP: 0,98, 4000 K, IRC 70	-789727326 2968	
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-5925	100-250 V, 180W, 25200 lm, 140 lm/W, FP: 0,98, 4000 K, IRC>70.	-789727323 5818	
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-5960	100-250 V, 150 W, 21750 lm, 145 lm/W, FP: 0,98, 5000 K, IRC 70	-789727326 4801	
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-5958	100-250 V, 100 W, 15000 lm, 150 lm/W, FP: 0,98, 5000 K, IRC 70	-789727326 3019	
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-5938	100-250 V, 100 W, 15000 lm, 150 lm/W, FP: 0,98, 5000 K, IRC 70	-789727324 2526	

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-4943	100-250 V, 60 W, 8400 lm, 140 lm/W, FP: 0,98, 4000 K, IRC 70	-789727326 2999
25/11/2019	Incluido	ZAGONEL	LUMOS EVO ZL-4942	100-250 V, 40 W, 5800 lm, 145 lm/W, FP: 0,98, 5000 K, IRC 70	-789727326 2982

2

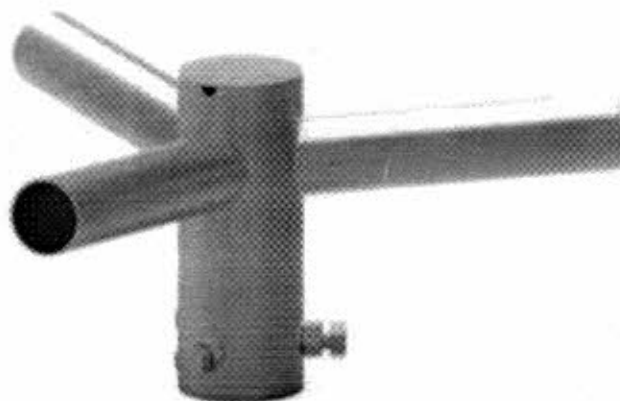
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

# OLIVO

## OLIVO S/A - PRODUTOS ELÉTRICOS


**OSF03**

### Sobre o produto

Código	OSF03
Linha	Braços / Suportes para Iluminação Pública
Sub-linha	Suportes para Fixação
Quant. por embalagem	1

### Dados Técnicos (mm)

Código	Peso	Ø Encaixe p/ poste	Ø Braço
OSF03/60/31	1,220	60,30	31,7
OSF03/60/48	1,700	60,3	48,3
OSF03/60/60	1,920	60,3	60,3
OSF03/114/31	2,170	114,3	31,7
OSF03/114/48	2,650	114,3	48,3
SF03/114/60	2,900	114,3	60,3
SF03/140/31	3,220	140	31,7
SF03/140/48	3,700	140	48,3
SF03/140/60	3,900	140	60,3

### Descrição

**Características:** Suportes para instalação e fixação de luminárias em topo de poste, com diâmetros de 60 a 115mm, produzidos com tubos de aço SAE 1010/1020, para montagem de postes de aço ou concreto. A parte central suporta os braços que podem ter configurações diferentes entre uma e quatro luminárias e possuem espaço suficiente para conexão e passagem dos cabos de ligação. A fixação ao topo do poste é feita por parafusos de aperto que asseguram a permanência do conjunto na posição original da instalação.

**Aplicação:** Uso em sistemas de iluminação de vias públicas, ruas, praças, parques, pátios industriais, condomínios, etc.

**Obs.:** Sob consulta podem ser produzidos em formatos e comprimentos diferentes, conforme projeto específico.





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

NÚMERO CADASTRAL: 571884-8 ✓	VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
RAZÃO SOCIAL: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI ✓	
CNPJ/CPF: 16.491.457/0001-86	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 036145
ENDEREÇO: ROD RS-344, Nº 8510 CEP: 98.800-970 TELEFONE: (55) 3314-7249/ (55) 9994-0099	BAIRRO: MOSCON SANTO ANGELO - RS
RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO - 43.21-5-00 Instalação e Manutenção Elétrica; 43.22-3-01 Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás; 23.30-3-02 Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção; 33.21-0-00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 38.11-4-00 Coleta de resíduos não-perigosos; 42.21-9-02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9-03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9-05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 42.22-7-01 Construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 43.22-3-02 Instalação e Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.29-1-03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; 43.29-1-04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 43.29-1-05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; 43.91-6-00 Obras de fundações; 43.99-1-02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 47.42-3-00 Comércio Varejista de Material Elétrico; 95.12-6-00 Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação 95.21-5-00 Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.	
Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.	
FRANCISCO BELTRÃO, 27 DE JULHO DE 2020.	
NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL	LORIZETE ARTUZO

Obs: Este Certificado não isenta o fornecedor da apresentação dos Documentos exigidos pela Comissão de Licitações.



000462

000466



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.491.457/0001-86</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/07/2012</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VEIGA ENGENHARIA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO <b>ROD RS-344</b>	NÚMERO <b>8510</b>	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP <b>98.800-800</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MOSCOM</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANGELO</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(55) 3314-7249/ (55) 9994-0099</b>
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/07/2012</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/09/2020** às **17:20:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





SERVÍCIO NOTARIAL STELLA ZAMBERLAN - 2º TABELIONATO DE NOTAS  
 Bel. Marilisa Stella Zamberlan - Tabelião de Notas  
 Rua Antunes, 1505 - Sala 01 - Santo Angelo - RS  
 CEP: 8801-630 - Fone/Fax (51) 3312-1790 - tab@segundotabelionato.net.br

**AUTENTICAÇÃO**



AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica, extraída destas notas, a qual confere com o original, dou fé.  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 Santo Angelo, 23 de Junho de 2019  
 Joselaine Aures Zilli - Escrevente Autorizada  
 Emel: R\$ 9,30 Selo Digital: R\$ 8,50 - 0666.01.1800004.47774 e 47774



20779044

20779044



SERVÍCIO NOTARIAL STELLA ZAMBERLAN - 2º TABELIONATO DE NOTAS  
 Bel. Marilisa Stella Zamberlan - Tabelião de Notas  
 Rua Antunes, 1505 - Sala 01 - Santo Angelo - RS  
 CEP: 8801-630 - Fone/Fax (51) 3312-1790 - tab@segundotabelionato.net.br

**AUTENTICAÇÃO**



AUTENTICO a presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada a mim apresentada, do que dou fé.  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 Santo Angelo, 1º de novembro de 2019  
 Marcos Antonio Zamberlan - Tabelião Substituto  
 Emel: R\$ 4,90 Selo Digital: R\$ 1,40 - 0666.01.1900001.16692



SERVÍCIO NOTARIAL STELLA ZAMBERLAN - 2º TABELIONATO DE NOTAS  
 Bel. Marilisa Stella Zamberlan - Tabelião de Notas  
 Rua Antunes, 1505 - Sala 01 - Santo Angelo - RS  
 CEP: 8801-630 - Fone/Fax (51) 3312-1790 - tab@segundotabelionato.net.br

**AUTENTICAÇÃO**



AUTENTICO a presente cópia reprográfica, conforme cópia autenticada a mim apresentada, do que dou fé.  
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
 Santo Angelo, 05 de dezembro de 2019  
 Marilisa Stella Zamberlan - Tabelião de Notas  
 Emel: R\$ 4,90 Selo Digital: R\$ 1,40 - 0666.01.1900001.19376



*Handwritten signature*

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

*Handwritten signatures*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000465

000463

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600009225

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

RS2201900037125

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SANTO ANGELO  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

20 Março 2019  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM		
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____	_____
_____	_____	_____	_____
Date	Responsável	Date	Responsável

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
_____ Data	Vogal	Vogal	Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 4988135 em 21/03/2019 da Empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI, Nire 43600009225 e protocolo 190805862 - 25/02/2019. Autenticação: 1D9A4965B3E8FF2CF6883E518942343CCE63EF8. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclars.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/080.586-2 e o código de segurança rdo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/1





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/080.586-2	RS2201900037125	25/02/2019

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
635.471.710-91	CELENE TERESINHA BAUMGRATZ



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4988135 em 21/03/2019 da Empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI, Nire 43600009225 e protocolo 190805862 - 25/02/2019. Autenticação: 1D9A4965B3E8FF2CF6883E518942343CCE63EF8. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/080.586-2 e o código de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/11

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE**  
**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Alteração,

**PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 08/02/1984, natural de Santo Ângelo/RS, engenheiro, portador do RG nº 9083445412 SJS/RS e do CPF nº 003.816.360-89, residente e domiciliado na Travessa dos Crisântemos, 680, Bairro Menezes, neste município de Santo Ângelo/RS, CEP 98.800-970, representado neste ato por sua Procuradora Sra. **CELENE TERESINHA BAUMGRATZ**, brasileira, solteira, contadora, nascida em 19/09/1972, portadora do RG nº 6017214501 SSP/RS e do CPF nº 635.471.710-91, residente a Rua Marechal Floriano, 2227, Sala 02, Centro, município de Santo Ângelo/RS, CEP 98.802-375, resolve Alterar e Consolidar a empresa individual de responsabilidade limitada **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI**, com sede à Travessa Gottlieb Daniel Rosenthal, 880, Pavilhão 1, Bairro Universitário, município de Santo Ângelo/RS, CEP 98.802-697, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE nº 43 6 0000922 5 em 05/07/2012 e demais alterações, inscrita no CNPJ nº 16.491.457/0001-86, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**PRIMEIRA** – Altera-se a sede da empresa para a Rodovia RS 344, 8510, Bairro Moscom, município de Santo Ângelo/RS, CEP 98.800-800.

**SEGUNDA** – Altera-se o objeto social para:

- 43.21-5-00 Instalação e Manutenção Elétrica
- 43.22-3-01 Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás
- 23.30-3-02 Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção
- 33.21-0-00 Instalação de Maquinas e Equipamentos Industriais
- 38.11-4-00 Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.21-9-02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 Construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.22-3-02 Instalação e Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 43.29-1-04 Montagem e Instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 43.91-6-00 Obras de fundações
- 43.99-1-02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 47.42-3-00 Comercio Varejista de Material Elétrico
- 95.12-6-00 Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação
- 95.21-5-00 Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico.



**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Em razão das alterações procedidas nos itens anteriores, consolida-se o ato constitutivo:

**PRIMEIRA** – A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob o nome empresarial **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI** e tem sua sede social na Rodovia RS 344, 8510, Bairro Moscom, município de Santo Ângelo/RS, CEP 98.800-800.

**SEGUNDA** – O objeto social é:

- 43.21-5-00 Instalação e Manutenção Elétrica
- 43.22-3-01 Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás
- 23.30-3-02 Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção
- 33.21-0-00 Instalação de maquinas e equipamentos industriais
- 38.11-4-00 Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.21-9-02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 Construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.22-3-02 Instalação e Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 43.29-1-04 Montagem e Instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-05 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- 43.91-6-00 Obras de fundações
- 43.99-1-02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 47.42-3-00 Comercio Varejista de Material Elétrico
- 95.12-6-00 Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação
- 95.21-5-00 Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico.

**TERCEIRA** – O capital é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional

**QUARTA** – A empresa se constituiu por prazo indeterminado.

**QUINTA** – A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital responde exclusivamente pela integralização do capital.

**SEXTA** – A administração da sociedade é exercida pelo Sócio **Sr. PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar, adquirir ou vender bens móveis e imóveis da sociedade, sem necessidade de autorização do outro sócio.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O administrador terá amplos e ilimitados poderes para administrar sua casa comercial e tratar de todos os negócios concernentes à mesma, podendo pagar e receber contas, cobrar e receber amigável ou judicialmente de seus devedores, tudo quanto lhe for devido por qualquer título, passar recibos, dar quitação, tratar de seus negócios nas repartições públicas federais, estaduais e municipais; assinar contratos; representá-la em juízo com os poderes da clausula "ad jurídica", requerer falências de seus devedores, conceder ou embargar concordatas, fazer empréstimos, admitir ou demitir funcionários, abrir e movimentar contas correntes, em quaisquer estabelecimentos bancário, e demais atos necessários e





indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato, embora aqui não expressos, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, os poderes constituídos.

**SÉTIMA** – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**OITAVA** – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

**NONA** – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

**DÉCIMA** – Falecendo o empresário, a empresa continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

**DÉCIMA PRIMEIRA** – (Os) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (estão) impedidos de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA SEGUNDA** – Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**DÉCIMA TERCEIRA** – Fica eleito o foro da comarca de Santo Ângelo/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Santo Ângelo/RS, 22 de Fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

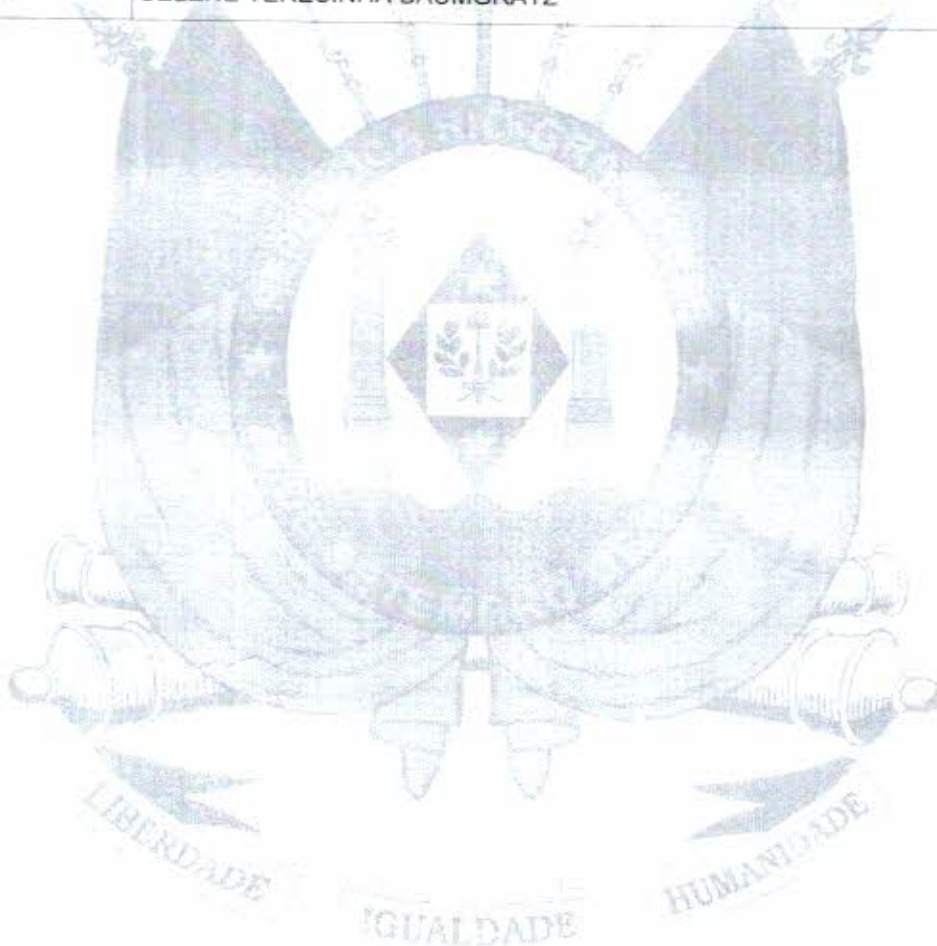
Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/080.586-2	RS2201900037125	25/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
635.471.710-91	CELENE TERESINHA BAUMGRATZ



*(Handwritten signatures)*

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4988135 em 21/03/2019 da Empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI, Nire 43600009225 e protocolo 190805862 - 25/02/2019. Autenticação: 1D9A4965B3E8FF2CF6883E518942343CCE63EF8. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/080.586-2 e o código de segurança rrdo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

*(Signature)*  
CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/11



PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 08/02/1984, portador do RG nº 9083445412 SJS/RS e do CPF nº 003.816.360-89, residente e domiciliado na Travessa dos Crisântemos, 680, Bairro Menezes, município de Santo Angelo/RS, CEP 98.802-705.

**OUTORGADO: CELENE TERESINHA BAUMGRATZ**, brasileira, solteira, contadora, nascida em 19/09/1972, portadora do RG nº 6017214501 SSP/RS e do CPF 635.471.710-91, domiciliada na Rua Marechal Floriano, 2227, Sala 02, Centro, município de Santo Angelo/RS, CEP 98.803-275.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: abertura, alteração e extinção de empresa individual, proceder todos os tipos de alteração contratual, admitir sócio(s), subscrever e integralizar capital social, nomear administrador sócio ou não sócio, ceder, adquirir, comprar, vender e transferir quotas sociais a título gratuito ou oneroso para si (se for o caso) ou para terceiros, dar quitação, alterar titularidade de empresa individual de responsabilidade limitada, aumentar capital social, integralizar qualquer tipo de bem móvel ou imóvel, reduzir capital social, alterar objeto social, alterar endereço de empresa, proceder abertura, alteração e extinção de filial, alterar nome empresarial, reativar empresa, consolidar contrato social e ato constitutivo de EIRELI, declarar para fins de desimpedimento para exercício da administração conforme art. 1.011, § 1º CC/2002 e enquadramento de porte de micro ou pequena empresa, declarar que não participa de outra empresa individual de responsabilidade limitada, transformação de natureza jurídica, liquidar e extinguir empresa, prestar compromisso de guarda de livros e documentos, indicar responsável pelo ativo e passivo porventura remanescentes, declarar, converter sociedade empresária em sociedade civil, promover cisão, incorporação e fusão, rerratificar, assinar outorga conjugal, representar em atas e deliberações de empresas e sociedades de que seja sócio, bem como assinar física ou digitalmente por meio de certificação digital os respectivos atos e outros documentos necessários à efetivação do ato a ser apresentado a arquivamento na Junta Comercial Industrial E Serviços Do Rio Grande Do Sul, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, enfim, representá-lo, perante a Junta Comercial, Industrial E Serviços Do Rio Grande Do Sul.

Santo Angelo/RS, 22 de Fevereiro de 2019.

IIIIII  
2º TABELIONATO  
IIIIII

Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior



SERVIÇO NOTARIAL STELLA ZAMBERLAN - 2º TABELIONATO DE NOTAS  
Bul. Marina Stella Zamberlan - Tabelião de Notas  
Rua Antunes, 1505 - Sala 01 - Santo Angelo - RS  
CNPJ: 06801-630 - Fone/Fax (51) 3312-1790 - tab@segundotabelionato.not.br



Reconheço AUTÊNTICA a firma de Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior, do que dou fé EM TESTEMUNHO DA VERDADE Santo Angelo, 22 de fevereiro de 2019  
Joselaine Aures Zilli - Escrivente Autorizada  
Emol: R\$ 4,90. Belo Digital: R\$ 1,40 - 0565.01.1900004/24187

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 4988135 em 21/03/2019 da Empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI, Nire 43600009225 e protocolo 190805862 - 25/02/2019. Autenticação: 1D9A4965B3E8FF2CF6883E518942343CCE63EF8. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclars.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/080.586-2 e o código de segurança rrd0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

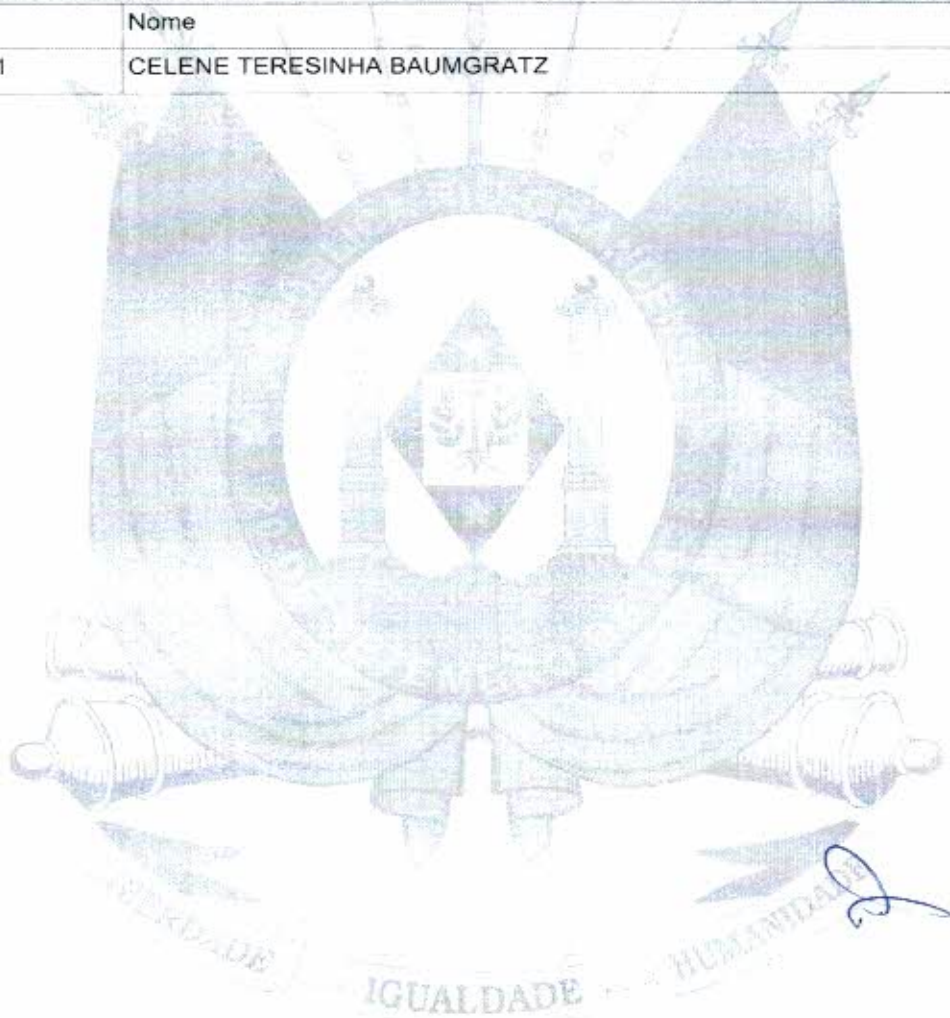
Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/080.586-2	RS2201900037125	25/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
635.471.710-91	CELENE TERESINHA BAUMGRATZ



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4988135 em 21/03/2019 da Empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI, Nire 43600009225 e protocolo 190805862 - 25/02/2019. Autenticação: 1D9A4965B3E8FF2CF6883E518942343CCE63EF8. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/080.586-2 e o código de segurança rrd0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/11

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

Eu, CELENE TERESINHA BAUMGRATZ, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADORA, DATA DE NASCIMENTO 19/09/1972, RG Nº 6017214501 SSP-RS, CPF 635.471.710-91, RUA MARECHAL FLORIANO, Nº 2227, SALA 02, BAIRRO CENTRO, CEP 98803-275, SANTO ANGELO - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Santo Angelo, 20 de Março de 2019.

CELENE TERESINHA BAUMGRATZ

Assinado digitalmente por certificação A3





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI, de nire 4360000922-5 e protocolado sob o número 19/080.586-2 em 25/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4988135, em 21/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Dulce Aparecida Dias.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
635.471.710-91	CELENE TERESINHA BAUMGRATZ

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
635.471.710-91	CELENE TERESINHA BAUMGRATZ

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
635.471.710-91	CELENE TERESINHA BAUMGRATZ

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
635.471.710-91	CELENE TERESINHA BAUMGRATZ

Porto Alegre, Quinta-feira, 21 de Março de 2019

LIBERDADE

IGUALDADE

JUSTIÇA

Cleverton Signor: 59268263068

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 4988135 em 21/03/2019 da Empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI, Nire 43600009225 e protocolo 190805862 - 25/02/2019. Autenticação: 1D9A4965B3E8FF2CF6883E518942343CCE63EF8. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/080.586-2 e o código de segurança rrdo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2019 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/11





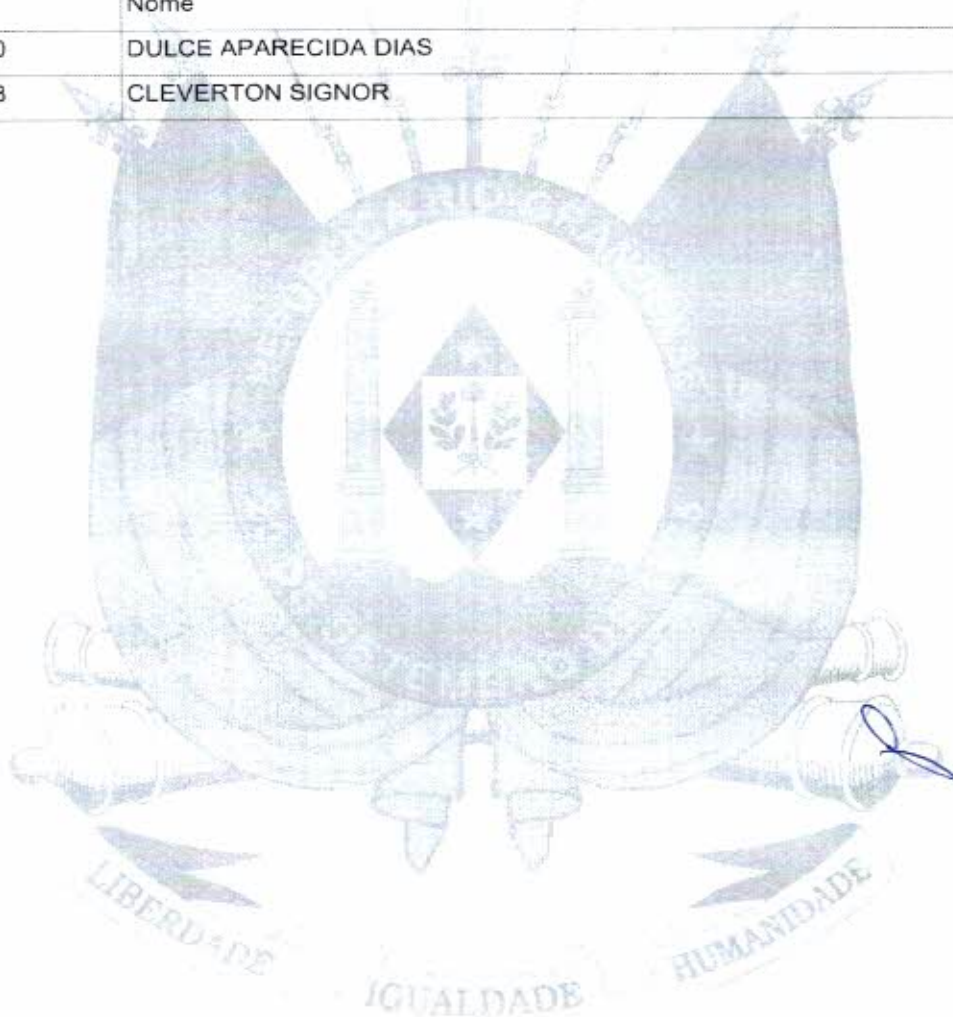
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
293.271.800-20	DULCE APARECIDA DIAS
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR



0

*[Handwritten signatures and initials]*

Porto Alegre, Quinta-feira, 21 de Março de 2019





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI**  
**CNPJ: 16.491.457/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:51:57 do dia 15/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2020.

Código de controle da certidão: **495C.BFAA.0AA9.3411**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0015442001

Identificação do titular da certidão:

Nome: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI  
Endereço: EST RS 344, 8510  
MOSCOM, SANTO ANGELO - RS  
CNPJ: 18.491.457/0001-86

Certificamos que, aos 04 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2020, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 6 Debito(s) AUL/DAT:  
6 Adm Parcelado

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 2/11/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0025232111

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANGELO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Exercício 2020

Nº Certidão 004559/2020

Razão Social	096026 PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI ME
CNPJ	16.491.457/0001-86
Endereço	RS 344, 8510
Município	SANTO ANGELO - RS

CERTIFICO o requerimento da parte interessada, que o contribuinte acima citado, nada deve aos cofres deste Município, até esta data, ressalvado o Direito da Fazenda Municipal lançar quaisquer créditos que venham a ser apurados, Certidão esta emitida para fins de:

LICITAÇÃO.

Data Emissão 15/09/2020

Validade 15/10/2020

SANTO ANGELO, 15/09/2020

Eliane F. Londero  
Ag. Tributário  
Mat. 30830

Eliane F. Londero  
Agente Tributário  
Matr.: 30830  
Prefeitura Mun. Santo Angelo

LUIS ALBERTO VOESE  
Sec. Mun. Fazenda Port. 1-17/17  
Pref. Mun. Santo Angelo



SERVIÇO NOTARIAL STELLA ZAMBERLAN - 2º TABELIONATO DE NOTAS  
Bel. Marilisa Stella Zamberlan - Tabelião de Notas  
Rua Antunes, 1505 - Sala 01 - Santo Angelo - RS  
CEP: 96801-430 - Fone (55) 3312-1750 (55) 99654-0268 - zstabsa@gmail.com

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé. Obs: Somente a assinatura de Eliane F. Londero, ao centro, é original.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Santo Angelo, 15 de setembro de 2020

Marilisa Stella Zamberlan - Tabelião de Notas

Emol: R\$ 8,00 - Selo Digital: R\$ 1,40 - 0685.01.2000001-08282



Operador: ELIANE

Data 15/09/2020

Hora: 10:31:34

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.491.457/0001-86

**Razão Social:** PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI

**Endereço:** ROD RS-344 8510 / MOSCOM / SANTO ANGELO / RS / 98800-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/09/2020 a 10/10/2020

**Certificação Número:** 2020091104165638153104

Informação obtida em 24/09/2020 11:31:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 16.491.457/0001-86  
Certidão n°: 19810153/2020  
Expedição: 11/08/2020, às 10:46:03  
Validade: 06/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.491.457/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





000481 000485

Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Santo Ângelo  
Departamento de Compras e Patrimônio

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de obra, que o profissional Paulo Adalberto Fucks da Veiga Júnior, Engenheiro Eletricista, CREA número RS 124874, RNP número 2207763692, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI, prestou a Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, os serviços relacionados com as seguintes características:

1. **Contrato nº:** 057/2019
2. **Objeto do contrato:** Contratação de empresa para a execução, pelo regime de empreitada por preço global, para obras de Adequação e Aperfeiçoamento da Iluminação Pública em praças e vias públicas na Cidade de Santo Ângelo –RS , com recursos oriundos do Contrato Particular de Abertura de Crédito Fixo nº 67.353/AFD-EURIBOR, celebrado entre o BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE e o Município de Santo Ângelo e também com recursos próprios do município, conforme segue: - Adequação e aperfeiçoamento da iluminação pública na Praça Dario Beltrão na cidade de Santo Ângelo-RS; - Adequação e aperfeiçoamento da iluminação pública e decorativa na praça Leônidas Ribas (Central); - Adequação e aperfeiçoamento da iluminação pública e decorativa na Praça Pinheiro Machado (Histórica); - Adequação e aperfeiçoamento da iluminação pública em trecho final da Rua Antônio Manoel e segmento inicial da Avenida Sagrada Família; - Ampliação e adequação da iluminação pública na expansão da Av. Getúlio Vargas – Zona Norte; - Adequação e aperfeiçoamento da iluminação pública nos três acessos à cidade, a partir da RS-392, sentido oeste-leste através da Av. Brasil; Rua Sete de Setembro – Bifurcação Rua dos Imigrantes e Rua Sete Povos das Missões mais A. Ipiranga. Rio Grande do Sul (inclusa), de acordo com as especificações do projeto e do memorial descritivo fornecidos pela contratante e que é parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos legais, como se estivesse transcrito.
3. **Endereço da obra/serviço técnico:** Diversas ruas e praças.
4. **Empresa contratada:** PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA EIRELI, CNPJ: 16.491.457/0001-86
5. **Contratante dos serviços:** Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, CNPJ: 87.613.071/0001-48

Registro de  
93096  
Atestado Técnico

FJA

G



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Santo Ângelo  
Departamento de Compras e Patrimônio

000482

6. **Proprietário:** Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, CNPJ: 87.613.071/0001-48
7. **ART:** Nr. 10757959
8. **Responsável técnico:** Engenheiro Eletricista, Paulo Adalberto Fucks da Veiga Júnior, CREA: RS124874, RNP: 2207763692.

9. **Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica:**

Execução Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V) - ADEQUAÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA PRAÇA PINHEIRO MACHADO

Execução Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V) - ADEQUAÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA PRAÇA LEONIDAS RIBAS

Execução Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V) - ADEQUAÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA PRAÇA DARIO BELTRÃO

Execução Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V) - AMPLIAÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA AVENIDA GETÚLIO VARGAS

Execução Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V) - ADEQ. ILUM. PUBLICA RUA ANTONIO MANOEL E AV.SAGRADA FAMILIA

Execução Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V) - ADEQ. ILUM. PUBLICA AOS TRÊS ACESSOS À CIDADE DE SANTO ÂNGELO

Descrição da Obra:

PRAÇA PINHEIRO MACHADO - Av. Antônio Manoel, Centro, Santo Ângelo - RS, 98801-640

Instalação de luminárias LED decorativas 100W - 64 Unidades

Instalação de refletores LED 100W (Luz Branca) - 2 Unidades

Instalação de refletores LED 300W (Luz Branca) - 6 Unidades

Instalação de refletores LED 600W (Luz Branca) - 2 Unidades

Instalação de refletores LED (Luz Colorida) c/ Controle Remoto - Específico para grandes fachadas - 2 Unid.

Braços tubulares de aço zincados - 64 Unidades

Postes novos de aço zincados - 20 Unidades

Rede elétrica subterrânea - 1066 metros

Quadro de Comando (40 x 40 x 20)cm - 1 Unidade

PRAÇA LEONIDAS RIBAS - R. Três de Outubro, 653 - Centro, Santo Ângelo - RS, 98801-610

Instalação de luminárias LED 100W - 77 Unidades

Instalação de refletores LED 150W (Luz Branca) - 26 Unidades

Instalação de refletores LED novos 100W (Luz Colorida) c/ Controle Remoto - 49 Unidades

Braços tubulares de aço zincados - 77 Unidades

Postes novos de aço zincados - 30 Unidades

Rede elétrica subterrânea - 1266 metros

Registro de  
93097  
Atestado Técnico

AJH

Q



000487

000483

Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Santo Ângelo  
Departamento de Compras e Patrimônio

- Quadro de Comando (20 x 20 x 12)cm - 1 Unidade
- PRAÇA DARIO BELTRÃO - R. Antunes Ribas, 1290 - Sossego, Santo Ângelo - RS, 98801-630
- Instalação de luminárias LED 100W - 21 Unidades
- Instalação de refletores LED novos 150W (Luz Branca) - 3 Unidades
- Braços tubulares de aço zincados - 21 Unidades
- Poste tubular de aço galvanizado - 11 Unidades
- Rede elétrica subterrânea - 365 metros
- Quadro de Comando (50x50x20)cm (LxAxP) - 1 Unidade
- AMPLIAÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA AVENIDA GETÚLIO VARGAS
- Instalação de luminárias LED novas 150W - 59 Unidades
- Braços tubulares de aço zincados - 59 Unidades
- Poste tubular de aço galvanizados - 21 Unidades
- Rede elétrica subterrânea - 1904 metros
- Quadro de Comando (50x50x20)cm (LxAxP) - 1 Unidade
- ADEQ. ILUM. PUBLICA RUA ANTONIO MANOEL E AV. SAGRADA FAMILIA E OS TRÊS ACESSOS DA CIDADE DE SANTO ÂNGELO
- Luminárias LED novas 150W - 401 Unidades
- Luminárias LED novas 100W - 75 Unidades
- Braços tubulares de aço zincados - 187 Unidades
- Poste tubular de aço galvanizados - 12 Unidades

10. Período de participação nos serviços:

As atividades foram iniciadas no dia 28 de março de 2019 e concluídas no dia 23 de maio de 2020.

Santo Ângelo, 24 de maio de 2020.

- REFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
SETOR DE PROJETOS

*Arno João Heinzmann*  
Arno João Heinzmann - Engº Civil - Engº Eletricista CREA/RS 9.629-0  
25/05/20

Engenheiro da prefeitura municipal de Santo Ângelo  
Arno João Heinzmann  
CREA RS009629

Registro de  
93098  
Atestado Técnico



SERVIÇO NOTARIAL STELLA ZAMBERLAN - 2º TABELIONATO DE NOTAS  
Bel. Marilisa Stella Zamberlan - Tabelião de Notas  
Rua Antunes, 1505 - Sala 01 - Santo Ângelo - RS  
CEP: 98801-630 - Fone (55) 3312-1790 (55) 99654-0268 - 2stabsa@gmail.com



**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual contém com o original, do que dou fé.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Santo Ângelo, 17 de agosto de 2020  
Marilisa Stella Zamberlan - Tabelião de Notas  
Emol: R\$ 5,00 Selo Digital: R\$ 1,40 - 0565.01.200001.01279

Bel. Joselaine Aures Zilli  
ESCREVENÇA AUTORIZADA





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR**  
Registro: **RS124874** RNP: 2207763692  
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

1 / 2

Número de ART: **10757959** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 20/05/2020 Baixada em: 23/05/2020  
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal  
Empresa Contratada: **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANGELO CPF/CNPJ: 87613071000148  
Rua: RUA ANTUNES RIBAS Nº: 1001  
Complemento: ESQ ANTONIO MANOEL  
Cidade: Santo Ângelo Bairro: CENTRO UF: RS CEP: 98800000

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:  
Valor do Contrato: R\$ 1.258.131,76 Tipo de Contratante:

Ação Institucional: Observação:  
Endereço da obra/Serviço: DIVERSAS RUAS E PRAÇAS Nº: 0  
Complemento: Bairro:  
Cidade: SANTO ÂNGELO UF: RS CEP: 98800000

Data de Início: 28/03/2019 Conclusão efetiva: 23/05/2020 Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: PÚBLICO Código:  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANGELO MPOG:  
CPF/CNPJ: 87613071000148

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO (1000 V)		
1 - OBSERVAÇÕES	ADEQUAÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA PRAÇA PINHEIRO MACHADO		
2 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO (1000 V)		
3 - OBSERVAÇÕES	ADEQUAÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA PRAÇA LEONIDAS RIBAS		
4 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO (1000 V)		
5 - OBSERVAÇÕES	ADEQUAÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA PRAÇA DARIO BELTRÃO		
6 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO (1000 V)		
7 - OBSERVAÇÕES	AMPLIAÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA AVENIDA GETÚLIO VARGAS		
8 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO (1000 V)		
9 - OBSERVAÇÕES	ADEQ. ILM. PUBLICA RUA ANTONIO MANOEL E AV. SAGRADA FAMILIA		
10 - EXECUÇÃO	INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO (1000 V)		
11 - OBSERVAÇÕES	ADEQ. ILM. PUBLICA AOS TRÊS ACESSOS A CIDADE STO. ÂNGELO		

**Descrição Complementar/Resumo do Contrato:**

PRAÇA PINHEIRO MACHADO - Av. Antônio Manoel, Centro, Santo Ângelo - RS, 98801-640  
Instalação de luminárias LED decorativas 100W - 64 Unidades  
Instalação de refletores LED 100W (Luz Branca) - 2 Unidades  
Instalação de refletores LED 300W (Luz Branca) - 6 Unidades  
Instalação de refletores LED 600W (Luz Branca) - 2 Unidades  
Instalação de refletores LED (Luz Colorida) c/ Controle Remoto - Especifico para grandes fachadas - 2 Unid.  
Braços tubulares de aço zincados - 64 Unidades  
Postes novos de aço zincados - 20 Unidades  
Rede elétrica subterrânea - 1066 metros  
Quadro de Comando (40 x 40 x 20)cm - 1 Unidade  
PRAÇA LEONIDAS RIBAS - R. Três de Outubro, 653 - Centro, Santo Ângelo - RS, 98801-610  
Instalação de luminárias LED 100W - 77 Unidades  
Instalação de refletores LED 150W (Luz Branca) - 26 Unidades  
Instalação de refletores LED novos 100W (Luz Colorida) c/ Controle Remoto - 49 Unidades



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1835948**

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

## Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PRAÇA PINHEIRO MACHADO - Av. Antônio Manoel, Centro, Santo Ângelo - RS, 98801-640  
 Instalação de luminárias LED decorativas 100W - 64 Unidades  
 Instalação de refletores LED 100W (Luz Branca) - 2 Unidades  
 Instalação de refletores LED 300W (Luz Branca) - 6 Unidades  
 Instalação de refletores LED 600W (Luz Branca) - 2 Unidades  
 Instalação de refletores LED (Luz Colorida) c/ Controle Remoto - Específico para grandes fachadas - 2 Unid.  
 Braços tubulares de aço zincados - 64 Unidades  
 Postes novos de aço zincados - 20 Unidades  
 Rede elétrica subterrânea - 1066 metros  
 Quadro de Comando (40 x 40 x 20)cm - 1 Unidade  
 PRAÇA LEÔNIDAS RIBAS - R. Três de Outubro, 653 - Centro, Santo Ângelo - RS, 98801-610  
 Instalação de luminárias LED 100W - 77 Unidades  
 Instalação de refletores LED 150W (Luz Branca) - 26 Unidades  
 Instalação de refletores LED novos 100W (Luz Colorida) c/ Controle Remoto - 49 Unidades  
 Braços tubulares de aço zincados - 77 Unidades  
 Postes novos de aço zincados - 30 Unidades  
 Rede elétrica subterrânea - 1266 metros  
 Quadro de Comando (20 x 20 x 12)cm - 1 Unidade  
 PRAÇA DARIO BELTRÃO - R. Antunes Ribas, 1290 - Sossego, Santo Ângelo - RS, 98801-630  
 Instalação de luminárias LED 100W - 21 Unidades  
 Instalação de refletores LED novos 150W (Luz Branca) - 3 Unidades  
 Braços tubulares de aço zincados - 21 Unidades  
 Poste tubular de aço galvanizado - 11 Unidades  
 Rede elétrica subterrânea - 365 metros  
 Quadro de Comando (50x50x20)cm (LxAxP) - 1 Unidade  
 AMPLIAÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA AVENIDA GETÚLIO VARGAS  
 Instalação de luminárias LED novas 150W - 59 Unidades  
 Braços tubulares de aço zincados - 59 Unidades  
 Poste tubular de aço galvanizados - 21 Unidades  
 Rede elétrica subterrânea - 1904 metros  
 Quadro de Comando (50x50x20)cm (LxAxP) - 1 Unidade  
 ADEQ. ILUM. PÚBLICA RUA ANTONIO MANOEL E AV. SAGRADA FAMÍLIA E OS TRÊS ACESSOS DA CIDADE DE SANTO ÂNGELO  
 Luminárias LED novas 150W - 401 Unidades  
 Luminárias LED novas 100W - 75 Unidades  
 Braços tubulares de aço zincados - 187 Unidades  
 Poste tubular de aço galvanizados - 12 Unidades

## Observações

## Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2020003775 , está registrado com as CAT's número(s):

1835948

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 93096 a 93098 o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1835948

17 de Agosto de 2020 Hora: 11:14:23

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.**



**PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI**  
RODOVIA RS-344, 8510 BAIRRO MOSCON  
SANTO ÂNGELO/RS  
CNPJ: 16.491.457/0001-86 CGC/TE: 113/0159423 INSC. MUNICIPAL: 036145  
FONE: (55) 3314-7249 e (55) 9994-0099  
financeiro@veigaengenharia.com.br

~~000490~~  
000490


## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação  
Tomada de Preço nº 19/2020

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR  
ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO ELETRICISTA  
CREA: RS124874  
DATA DE REGISTRO: 29/01/2003

Santo Ângelo – RS, 28 de Setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI  
CNPJ 16.491.457/0001-86  
PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR  
REPRESENTANTE LEGAL/DIRETOR  
RG: 9083445412 SJS/RS  
CREA/RS: RS124874

16.491.457/0001-86  
VEIGA ENGENHARIA  
Rodovia RS 344, 8510  
Bairro Moscou  
99.800-970 Santo Ângelo – RS









CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **1842090**

Validade: **30/10/2020**

Razão Social: **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI**

CNPJ: **16.491.457/0001-86**

N° de registro no Crea-RS: **203344**

Registrada desde: **28/03/2014**

Registrada para:

NA ÁREA DA MODALIDADE ELETRICISTA PARA: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE ISO PESSOAL E DOMÉSTICO.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

EMPRESA NÃO HABILITADA NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA, PARA ATUAR EM: INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.

Endereço(s): **1) ROD RS-344, 8510  
MOSCOM  
Santo Ângelo-RS  
98800-800**

Capital Social: **R\$ 450.000,00**

Responsáveis Técnicos:

**1) PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR**

Título: **Engenheiro Eletricista**

Carteira Crea: **RS124874** Registrado desde **29/01/2003**

Responsável Técnico pela empresa desde **28/03/2014**

Atribuições Profissionais (legislação):

**RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: 1842089

Validade: 30/10/2020

Nome do Profissional: **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR**

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Carteira Crea: RS124874

RNP: 2207763692

CPF: 003.816.360-89

Registrado desde: 29/01/2003

Atribuições Profissionais (legislação):  
RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º

Curso de Graduação:  
ENGENHARIA ELÉTRICA - Colou grau em: 29/01/2011  
UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO RS - UNIJUI

Curso de Pós-Graduação:  
NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

- 1) PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI desde 28/03/2014
- 2) JACI LANG SOARES JUNIOR EIRELI desde 05/10/2018

**Certificamos** que o profissional PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA ..... está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

**Certificamos** que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br) selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 25/9/2020 e reimpressa em 25/9/2020

Fim da certidão nº 1842089 .....



000493

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **61565/2020**

Validade: 30/09/2020

Nome Civil: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR

Carteira - CREA-RS Nº :RS-124874/D

Visto Nº : 187407

Registro Nacional : 2207763692

Registrado(a) desde : 29/01/2003

Dt. Expedição Visto : 22/05/2020

Filiação : PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA  
MARLI RIBAS DA LUZ

Data de Nascimento : 08/02/1984

Carteira de Identidade : 9083445412

CPF : 00381636089

Naturalidade : SANTO ANGELO/RS

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Data da Colação de Grau : 29/01/2011

Diplomação : 29/01/2011

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 145959/2020.

Emitida via Internet em 22/05/2020 13:38:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro Temporário para Execução de Obra/Serviço

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa abaixo, encontra-se com seu registro visado, de acordo com os termos constantes do inciso I do Artigo 1º da Resolução nº 413/97 do CONFEA, tendo como responsável(eis) técnico(s) no Estado do Paraná o(s) profissional(is) abaixo descritos.

Certidão nº: **67637/2020**

Validade: 30/09/2020

Razão Social: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI

Num. Visto: 25240

CNPJ : 16491457000186

Desde : 25/05/2020

Certidão Crea Origem : 1815378/2020

Endereço : RODOVIA RS-344

Nº : 8510

Complemento :

Bairro : MOSCOM

Cep : 98800800

Cidade : SANTO ANGELO-RS

Nome: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR

Carteira: RS-124874/D

Visto: 187407

Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição(ões): Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA

**Finalidade:** Execução de Obra/Serviço

A presente certidão foi expedida em atendimento ao protocolo nº 00146019/2020.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>).

Emitida via Internet em 05/06/2020 11:07:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI**  
RODOVIA RS-344, 8510 BAIRRO MOSCON  
SANTO ÂNGELO/RS  
CNPJ: 16.491.457/0001-86 CGC/TE: 113/0159423 INSC. MUNICIPAL: 036145  
FONE: (55) 3314-7249 e (55) 9994-0099  
financeiro@veigaengenharia.com.br

000495  
000495

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

**À Comissão de Licitação  
Tomada de Preço nº 19/2020**

Pelo presente instrumento, a empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 16.491.457/0001-86, com sede na RODOVIA RS 344, Nº 8510, BAIRRO MOSCON, MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1 - DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

2 - DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, § 2º, e artigo 97, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3 - DECLARA para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

4 - Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR, Portador do RG sob nº 9083445412 e CPF nº 003.816.360-89, cuja função/cargo é Sócio Administrador/Diretor, responsável pela assinatura do Contrato.



**PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI**  
RODOVIA RS-344, 8510 BAIRRO MOSCON  
SANTO ÂNGELO/RS  
CNPJ: 16.491.457/0001-86 CGC/TE: 113/0159423 INSC. MUNICIPAL: 036145  
FONE: (55) 3314-7249 e (55) 9994-0099  
financeiro@veigaengenharias.com.br

000496

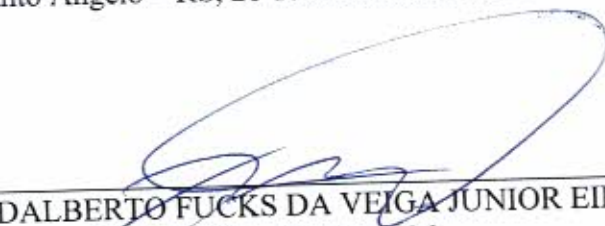
000492

5 - Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: paulo@veigaengenharias.com.br ou  
financeiro@veigaengenharias.com.br

Telefone: (55) 3314-7249 e (55) 9 8111-4554

Santo Ângelo – RS, 28 de Setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI  
CNPJ 16.491.457/0001-86  
PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR  
REPRESENTANTE LEGAL/DIRETOR  
RG: 9083445412 SJS/RS  
CREA/RS: RS124874

16.491.457/0001-86  
VEIGA ENGENHARIA  
Rodovia RS 344, 8510  
Bairro Moscou  
98.800-970 Santo Ângelo – RS







CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI \*\*\*\*\*  
PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI \*\*\*\*\*  
CNPJ 16.491.457/0001-86\*\*\*\*\*  
ROD RS-344, 8510, SANTO ÂNGELO/RS \*\*\*\*\*

Santo Ângelo, 15 de setembro de 2020, às 13h10min

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## Termo de Abertura

## Dados da empresa

Nome Empresarial:

PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI

NIRE: 4360000922-5 CNPJ: 16.491.457/0001-86 NIRE Anterior:

Nome Anterior:

Município: SANTO ANGELO UF: RIO GRANDE DO SUL

Inscrição 1130159423 Inscrição Municipal: 036145

Data do ato constitutivo em Junta Comercial: 05/07/2012

## Dados do Livro

Finalidade: DIARIO

Número de ordem: 5 Quantidade de páginas: 132

Data Encerramento do Exercício 31/12/2019 Data 22/05/2020

## Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
003.816.360-89	PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR	Administrador	
635.471.710-91	CELENE TERESINHA BAUMGRATZ	Contador	RS067459



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul  
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/528.092-7 no dia 22/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI  
 CNPJ: 16.491.457/0001-86 IE: 1130159423  
 Endereço: RODOVIA RS-344, 8510 - PAVILHAO 1  
 Bairro: MOSCOM  
 Cidade: SANTO ANGELO - RS  
 NIRE: 43600009225

Emp.: 201  
 Fone: (055) 3314-7249  
 CEP: 98.800-800  
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019  
 Data do NIRE: 05/07/2012

Folha: 00120 Livro: 00005

31/12/2019

## ATIVO

Contas Contábeis	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1 ATIVO	4.017.338,37	27.328.219,47	(23.762.680,38)	7.582.877,46
2 ATIVO CIRCULANTE	2.562.616,04	24.139.673,97	(23.582.191,46)	3.110.096,55
3 DISPONIBILIDADES	475.346,63	21.017.670,88	(20.907.277,73)	585.738,78
4 CAIXA GERAL	332.835,23	10.519.296,63	(10.272.718,08)	579.413,78
5 CAIXA	332.835,23	10.519.296,63	(10.272.718,08)	579.413,78
10 BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00	7.473.700,04	(7.473.586,92)	114,12
12 BANCO BANRISUL	1,00	7.473.700,04	(7.473.586,92)	114,12
30 BANCO CONTA APLICACOES FINANCEIRAS	142.509,40	3.024.674,21	(3.160.972,73)	6.210,88
42 BANRISUL APLIC.FUNDO AUTOMATICO	142.509,40	3.024.674,21	(3.160.972,73)	6.210,88
49 CREDITOS	729.802,06	2.124.348,89	(1.327.445,38)	1.526.705,57
50 CLIENTES/TITULOS A RECEBER	728.658,46	1.978.635,36	(1.144.947,62)	1.562.346,20
10000 Clientes Nacionais	728.658,46	1.562.346,20	(728.658,46)	1.562.346,20
400 IMPOSTOS A RECUPERAR	1.143,60	139.477,18	(176.261,41)	(35.640,63)
409 INSS A RECUPERAR	1.143,60	89.142,81	(125.927,04)	(35.640,63)
499 ESTOQUES GERAL	1.347.468,35	997.654,20	(1.347.468,35)	997.654,20
500 ESTOQUES PROPRIO	1.347.468,35	997.654,20	(1.347.468,35)	997.654,20
501 MERCADORIAS P/REVENDA E PREST. SERVIÇOS	1.347.468,35	997.654,20	(1.347.468,35)	997.654,20
1000 ATIVO PERMANENTE	692.208,86	147.000,00	(124.122,35)	715.086,51
1001 IMOBILIZADO	692.208,86	147.000,00	(124.122,35)	715.086,51
1300 IMOBILIZADO	850.380,61	147.000,00	0,00	997.380,61
1360 MOVEIS E UTENSILIOS	6.340,80	0,00	0,00	6.340,80
1362 IMOVEIS	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1390 VEICULOS	749.000,00	147.000,00	0,00	896.000,00
1420 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.124,81	0,00	0,00	2.124,81
1450 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TELEFONES	7.915,00	0,00	0,00	7.915,00
1460 EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS P/ VEICULOS	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1800 (-)DEPRECIACOES	(158.171,75)	0,00	(124.122,35)	(282.294,10)
1841 (-)DEPRE ACUMULADA IMOVEIS	(1.963,85)	0,00	(2.800,03)	(4.763,88)
1880 (-)DEPRECIACOES ACUM.MOVEIS E UTENSILIOS	(749,59)	0,00	(634,14)	(1.383,73)
1890 (-)DEPRECIACOES ACUM.VEICULOS	(153.687,72)	0,00	(118.907,69)	(272.595,41)
1920 (-)DEPRECIACAO ACUM.MAQU. E EQUIP.	(202,59)	0,00	(212,49)	(415,08)
1950 (-)DEPRECIACAO ACUM.EQUIP P/INFORMATICA	(1.566,00)	0,00	(1.566,00)	(3.136,00)
26 CONTAS DE COMPENSAÇÃO	772.513,47	3.041.545,50	(56.366,57)	3.757.692,40
29 CONTAS DE COMPENSAÇÃO	772.513,47	3.041.545,50	(56.366,57)	3.757.692,40
2200 CONTAS DE COMPENSAÇÃO	772.513,47	3.041.545,50	(56.366,57)	3.757.692,40
2237 REMESSA DE MERCADORIAS P/ OBRAS	772.513,47	3.041.545,50	(56.366,57)	3.757.692,40



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 20/528.092-7 no dia 22/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



## LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI  
 CNPJ: 16.491.457/0001-86 IE: 1130159423  
 Endereço: RODOVIA RS-344, 8510 - PAVILHAO 1  
 Bairro: MOSCOM  
 Cidade: SANTO ANGELO - RS  
 NIRE: 43600009225

Emp.: 201  
 Fone: (055) 3314-7249

CEP: 96.800-800  
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019  
 Data do NIRE: 05/07/2012

Folha: 00121 Livro: 00005

31/12/2019

## PASSIVO

Contas Contábeis	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
	4.017.338,37	(7.489.279,73)	11.054.818,82	7.582.877,46
<b>2500 PASSIVO</b>				
<b>2501 PASSIVO CIRCULANTE</b>	595.978,82	(1.539.293,80)	2.469.184,93	1.525.869,95
<b>2502 EXIGIBILIDADES</b>	567.657,00	(951.998,03)	1.850.745,85	1.466.404,82
80000 Fornecedores Nacionais	197.432,52	0,00	834.000,00	831.432,52
<b>2510 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	(45.087,34)	(62.123,68)	23.163,45	(84.047,57)
2512 PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL RFB	(33.627,72)	(61.534,00)	0,00	(95.161,72)
2513 PARCELAMENTO ICMS RS	(11.459,62)	(589,68)	23.163,45	11.114,15
<b>2550 OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARIAS</b>	415.311,82	(55.771,38)	359.479,43	719.019,87
2551 ICMS A RECOLHER	15.774,37	(16.937,44)	2.382,88	1.219,81
2558 IRRF A RECOLHER	277,88	0,00	1.194,20	1.471,88
2562 SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS	400.851,88	(38.833,94)	354.310,26	716.328,20
<b>2506 OBRIGACOES</b>	28.321,82	(587.295,77)	618.439,08	59.465,13
<b>2600 OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>	25.053,08	(574.919,58)	607.252,14	57.385,64
2601 SALARIOS/ORDENADOS A PAGAR	20.039,23	(345.272,13)	350.299,27	24.066,37
2602 PROLABORE A PAGAR	1.566,40	(22.411,27)	22.624,87	1.780,00
2603 FGTS A PAGAR	2.849,17	(1.001,72)	30.925,92	32.773,37
2604 CONTR.SINDICAL A PAGAR	528,78	0,00	28,73	557,51
2606 FERIAS A PAGAR	0,00	(14.858,64)	12.885,03	(1.791,61)
<b>2630 OUTRAS OBRIGACOES</b>	3.268,74	(12.376,19)	11.186,94	2.079,49
2631 HONORARIOS A PAGAR	482,80	(6.336,80)	6.408,00	534,00
2633 ENERGIA ELETRICA A PAGAR	489,74	(2.428,47)	2.523,10	584,37
2634 AGUAS/GOTO A PAGAR	42,38	(42,38)	125,71	125,71
2637 TELEFONE A PAGAR	0,00	(461,55)	1.146,96	685,41
2639 INTERNET A PAGAR	93,05	(926,22)	983,17	150,00
<b>3300 PATRIMONIO LIQUIDO</b>	2.648.846,08	(5.893.619,36)	5.544.088,39	2.299.315,11
<b>3304 CAPITAL SOCIAL</b>	2.648.846,08	(5.893.619,36)	5.544.088,39	2.299.315,11
<b>3301 CAPITAL SOCIAL</b>	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
3302 CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
<b>3410 LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	2.198.846,08	(5.893.619,36)	5.544.088,39	1.849.315,11
3411 LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	2.198.846,08	(102.000,00)	0,00	2.096.846,08
3413 RESULTADO DO EXERCICIO PERIODO ATUAL	0,00	(5.791.619,36)	5.544.088,39	(247.530,97)
<b>3448 CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>	772.513,47	(56.366,57)	3.041.545,50	3.757.692,40
<b>3449 CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>	772.513,47	(56.366,57)	3.041.545,50	3.757.692,40
<b>3450 CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>	772.513,47	(56.366,57)	3.041.545,50	3.757.692,40
3451 REMESSA DE MERCADORIAS P/ OBRAS	772.513,47	(56.366,57)	3.041.545,50	3.757.692,40



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 20/528.092-7 no dia 22/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

000497

000501

## LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI  
 CNPJ: 16.491.457/0001-86 IE: 1130159423  
 Endereço: RODOVIA RS-344, 8510 - PAVILHAO 1  
 Bairro: MOSCOM  
 Cidade: SANTO ANGELO - RS  
 NIRE: 43600009225

Emp.: 201  
 Fone: (055) 3314-7249  
 CEP: 98.600-800  
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019  
 Data do NIRE: 05/07/2012

Folha: 00122 Livro: 00005

01/01/2019 A 31/12/2019

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
<b>3500 RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>(281.236,72)</b>	<b>4.537.185,42</b>	<b>4.255.948,70</b>
<b>3560 RECEITA VENDA PRODUTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.533.128,83</b>	<b>4.533.128,83</b>
<b>3566 RECEITA VENDA SUBSTITUICAO TRIBUTARIA ICMS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.276.424,58</b>	<b>3.276.424,58</b>
<b>3567 VENDA MERCADORIAS S.T. ICMS A VISTA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.276.424,58</b>	<b>3.276.424,58</b>
<b>3604 RECEITA C/ SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.256.704,25</b>	<b>1.256.704,25</b>
<b>3605 RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>667.896,70</b>	<b>667.896,70</b>
<b>3606 RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ISSQN RETIDO FONTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>588.807,55</b>	<b>588.807,55</b>
<b>3699 DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>0,00</b>	<b>(281.236,72)</b>	<b>4.056,59</b>	<b>(277.180,13)</b>
<b>3700 DEDUÇÕES DE RECEITA BRUTA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.056,59</b>	<b>4.056,59</b>
<b>3703 DEVOLUCAO DE MERCADORIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.056,59</b>	<b>4.056,59</b>
<b>3720 IMPOSTOS E CONTRIBUICAO S/VENDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>(281.236,72)</b>	<b>0,00</b>	<b>(281.236,72)</b>
<b>3724 ISS</b>	<b>0,00</b>	<b>(1.592,09)</b>	<b>0,00</b>	<b>(1.592,09)</b>
<b>3733 SIMPLES NACIONAL</b>	<b>0,00</b>	<b>(279.644,63)</b>	<b>0,00</b>	<b>(279.644,63)</b>
<b>4000 CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>(5.510.382,64)</b>	<b>1.006.902,97</b>	<b>(4.503.479,67)</b>
<b>4003 CUSTOS DOS PRODUTOS E/OU MERCADORIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>(3.534.728,84)</b>	<b>997.654,20</b>	<b>(2.537.074,64)</b>
<b>4005 CUSTOS DAS MERCADORIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>(3.534.728,84)</b>	<b>997.654,20</b>	<b>(2.537.074,64)</b>
<b>4006 COMPRA DE MERCADORIAS TRIBUTADA NORMAL A VISTA</b>	<b>0,00</b>	<b>(711.579,17)</b>	<b>0,00</b>	<b>(711.579,17)</b>
<b>4007 COMPRA DE MERCADORIAS SUBSTITUIÇÃO TRIB.</b>	<b>0,00</b>	<b>(1.449.036,16)</b>	<b>0,00</b>	<b>(1.449.036,16)</b>
<b>4008 COMPRA DE MERCADORIA S.T. DE ICMS A PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>(16.496,18)</b>	<b>0,00</b>	<b>(16.496,18)</b>
<b>4018 COMPRA A DE MERCADORIAS TRIBUT NORMAL A PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>(5.262,79)</b>	<b>0,00</b>	<b>(5.262,79)</b>
<b>4093 FRETES S/COMPRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>(2.503,31)</b>	<b>0,00</b>	<b>(2.503,31)</b>
<b>4094 ICMS S/COMPRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>(2.382,88)</b>	<b>0,00</b>	<b>(2.382,88)</b>
<b>4095 ESTOQUE INICIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>(1.347.468,35)</b>	<b>997.654,20</b>	<b>(349.814,15)</b>
<b>7999 DESPESAS OPERACIONAIS, GERAIS E FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>(1.851.531,45)</b>	<b>9.248,77</b>	<b>(1.842.282,68)</b>
<b>8006 DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>(626.786,06)</b>	<b>9.248,77</b>	<b>(617.537,29)</b>
<b>8006 SALARIOS E ORDENADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>(376.691,53)</b>	<b>0,00</b>	<b>(376.691,53)</b>
<b>8009 PROLABORE</b>	<b>0,00</b>	<b>(26.080,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>(26.080,00)</b>
<b>8010 13o SALARIO</b>	<b>0,00</b>	<b>(15.798,52)</b>	<b>0,00</b>	<b>(15.798,52)</b>
<b>8011 FERIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>(13.983,66)</b>	<b>0,00</b>	<b>(13.983,66)</b>
<b>8012 RESCISÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>(67.292,78)</b>	<b>9.248,77</b>	<b>(58.044,01)</b>
<b>8014 INSS</b>	<b>0,00</b>	<b>(91.651,51)</b>	<b>0,00</b>	<b>(91.651,51)</b>
<b>8015 FGTS</b>	<b>0,00</b>	<b>(30.925,92)</b>	<b>0,00</b>	<b>(30.925,92)</b>
<b>8018 ASSISTENCIA MEDICA</b>	<b>0,00</b>	<b>(85,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>(85,00)</b>
<b>8019 UNIFORMES</b>	<b>0,00</b>	<b>(4.097,50)</b>	<b>0,00</b>	<b>(4.097,50)</b>
<b>8021 DESP. C/ESTAGIARIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>(179,64)</b>	<b>0,00</b>	<b>(179,64)</b>
<b>8070 UTILIDADES E SERVICOS</b>	<b>0,00</b>	<b>(67.222,09)</b>	<b>0,00</b>	<b>(67.222,09)</b>
<b>8071 AGUA E ESGOTO</b>	<b>0,00</b>	<b>(125,71)</b>	<b>0,00</b>	<b>(125,71)</b>
<b>8072 ENERGIA ELETRICA</b>	<b>0,00</b>	<b>(2.523,10)</b>	<b>0,00</b>	<b>(2.523,10)</b>
<b>8073 TELEFONES</b>	<b>0,00</b>	<b>(1.146,96)</b>	<b>0,00</b>	<b>(1.146,96)</b>
<b>8074 VIGILANCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>(3.664,81)</b>	<b>0,00</b>	<b>(3.664,81)</b>
<b>8077 ALUGUEIS</b>	<b>0,00</b>	<b>(48.650,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>(48.650,00)</b>
<b>8078 FRETES E CARRETOS</b>	<b>0,00</b>	<b>(3.622,51)</b>	<b>0,00</b>	<b>(3.622,51)</b>
<b>8080 HONORARIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>(7.200,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>(7.200,00)</b>
<b>8081 MANUTENCAO DE SOFTWARE</b>	<b>0,00</b>	<b>(289,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>(289,00)</b>
<b>8100 DESPESAS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>(1.012.098,31)</b>	<b>0,00</b>	<b>(1.012.098,31)</b>
<b>8101 COMBUSTIVEIS-VEICULOS</b>	<b>0,00</b>	<b>(143.380,27)</b>	<b>0,00</b>	<b>(143.380,27)</b>
<b>8104 MATERIAL DE LIMPEZA</b>	<b>0,00</b>	<b>(477,94)</b>	<b>0,00</b>	<b>(477,94)</b>
<b>8105 MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>0,00</b>	<b>(30.132,71)</b>	<b>0,00</b>	<b>(30.132,71)</b>
<b>8110 DESPESA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E</b>	<b>0,00</b>	<b>(495.866,12)</b>	<b>0,00</b>	<b>(495.866,12)</b>



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 20/528.092-7 no dia 22/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI  
 CNPJ: 16.491.457/0001-86 IE: 1130159423  
 Endereço: RODOVIA RS-344, 8510 - PAVILHAO 1  
 Bairro: MOSCOM  
 Cidade: SANTO ANGELO - RS  
 NIRE: 43600009225

Emp.: 201  
 Fone: (055) 3314-7249

CEP: 98.800-800  
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019  
 Data do NIRE: 05/07/2012

Folha: 00123 Livro: 00005

01/01/2019 A 31/12/2019

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
8112 PREST. DE SERVIÇOS	0,00	(41.926,00)	0,00	(41.926,00)
8113 DESPESA C/ SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	(528,48)	0,00	(528,48)
8115 CONTRIB. ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES	0,00	(84.065,05)	0,00	(84.065,05)
8116 DESP. C/ VIAGENS/ESTADIAS	0,00	(17.026,79)	0,00	(17.026,79)
8117 SEGUROS - DESPESA	0,00	(66.901,00)	0,00	(66.901,00)
8118 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00	(797,53)	0,00	(797,53)
8122 TAXAS/IMPOSTOS	0,00	(10.563,55)	0,00	(10.563,55)
8125 DESPESAS C/SISTEMAS	0,00	(983,17)	0,00	(983,17)
8126 ASSINATURA INTERNET/SKY	0,00	(2.370,00)	0,00	(2.370,00)
8127 BENS DE PEQUENO VALOR/NAO DEDUTIVEIS	0,00	(36.347,91)	0,00	(36.347,91)
8128 MANUTENÇÃO DE MAQ.EQUIPAMENTOS	0,00	(26.841,85)	0,00	(26.841,85)
8135 DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	0,00	(53.889,94)	0,00	(53.889,94)
	0,00	(145.424,99)	0,00	(145.424,99)
8530 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	(465,15)	0,00	(465,15)
8532 JUROS BANCARIOS	0,00	(3.443,54)	0,00	(3.443,54)
8533 DESP. BANCARIAS	0,00	(141.346,56)	0,00	(141.346,56)
8537 JUROS PAGOS	0,00	(169,74)	0,00	(169,74)
8542 TARIFA GOOD CARD				
	0,00	(124.122,35)	0,00	(124.122,35)
8585 DEPRECIACOES	0,00	(124.122,35)	0,00	(124.122,35)
8586 DEPRECIACOES				
	0,00	(5.791.619,36)	5.544.088,39	(247.530,97)
8599 RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES S/LUCRO				
	0,00	(5.791.619,36)	5.544.088,39	(247.530,97)
8800 RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO				



000499

000563

## LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: PAULO ADALBERTO Fucks DA VEIGA JUNIOR EIRELI  
 CNPJ: 16.491.457/0001-86 IE: 1130159423  
 Endereço: RODOVIA RS-344, 8510 - PAVILHAO 1  
 Bairro: MOSCOM  
 Cidade: SANTO ANGELO - RS  
 NIRE: 43600009225

Emp.: 201  
 Fone: (055) 3314-7249

CEP: 98.800-800  
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019  
 Data do NIRE: 05/07/2012

Folha: 00124 Livro: 00005

31/12/2019

## ATIVO

Contas Contábeis	Valor
<b>ATIVO</b>	<b>7.582.877,46</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.110.098,55</b>
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>585.738,78</b>
CAIXA GERAL CAIXA	579.413,78 579.413,78
BANCOS CONTA MOVIMENTO BANCO BANRISUL	114,12 114,12
BANCO CONTA APLICACOES FINANCEIRAS BANRISUL APLIC.FUNDO AUTOMATICO	6.210,88 6.210,88
<b>CREDITOS</b>	<b>1.626.705,57</b>
CLIENTES/TITULOS A RECEBER Clientes Nacionais	1.562.346,20 1.562.346,20
IMPOSTOS A RECUPERAR INSS A RECUPERAR	(35.640,63) (35.640,63)
<b>ESTOQUES GERAL</b>	<b>997.654,20</b>
ESTOQUES PROPRIO MERCADORIAS P/REVENDA E PREST. SERVIÇOS	997.654,20 997.654,20
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>715.086,51</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>715.086,51</b>
IMOBILIZADO	997.380,61
MOVEIS E UTENSILIOS	6.340,80
IMOVEIS	70.000,00
VEICULOS	896.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.124,81
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TELEFONES	7.915,00 15.000,00
EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS P/ VEICULOS	15.000,00
(-)DEPRECIACOES	(282.294,10)
(-)DEPRE ACUMULADA IMOVEIS	(4.763,88)
(-)DEPRECIACOES ACUM.MOVEIS E UTENSILIOS	(1.383,73)
(-)DEPRECIACOES ACUM.VEICULOS	(272.595,41)
(-)DEPRECIACOA ACUM.MAQU. E EQUIP.	(415,08)
(-)DEPRECIACAO ACUM.EQUIP.P/INFORMATICA	(3.138,00)
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>	<b>3.757.692,40</b>
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>	<b>3.757.692,40</b>
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>	<b>3.757.692,40</b>
REMESSA DE MERCADORIAS P/ OBRAS	3.757.692,40

~~000504~~

000500

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI  
CNPJ: 16.491.457/0001-86 IE: 1130159423  
Endereço: RODOVIA RS-344, 8510 - PAVILHAO 1  
Bairro: MOSCOM  
Cidade: SANTO ANGELO - RS  
NIRE: 43600009225

Emp.: 201  
Fone: (055) 3314-7249

CEP: 98.800-800  
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019  
Data do NIRE: 05/07/2012

Folha: 00125 Livro: 00005

31/12/2019

ATIVO

Valor

Contas Contábeis

TITULAR: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR  
RG: 02246309819/DETRAN/RS  
CPF: 003.816.360-89

CONTADOR: CELENE TERESINHA BAUMGRATZ  
CPF: 635.471.710-91  
CRC: RS06745902 RS



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul  
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/528.092-7 no dia 22/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

000505

000501

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI  
CNPJ: 16.491.457/0001-86 IE: 1130159423  
Endereço: RODOVIA RS-344, 8510 - PAVILHAO 1  
Bairro: MOSCOM  
Cidade: SANTO ANGELO - RS  
NIRE: 43600009225

Emp.: 201  
Fone: (055) 3314-7249  
CEP: 98.800-800  
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019  
Data do NIRE: 05/07/2012

Folha: 00126 Livro: 00005

31/12/2019

PASSIVO

Contas Contábeis	Valor
<b>PASSIVO</b>	<b>7.582.877,46</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.525.869,95</b>
<b>EXIGIBILIDADES</b>	<b>1.466.404,82</b>
Fornecedores Nacionais	831.432,52
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>(84.047,57)</b>
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL RFB	(95.161,72)
PARCELAMENTO ICMS RS	11.114,15
<b>OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARIAS</b>	<b>719.019,87</b>
ICMS A RECOLHER	1.219,81
IRRF A RECOLHER	1.471,86
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER - DAS	716.328,20
<b>OBRIGAÇÕES</b>	<b>59.465,13</b>
<b>OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS</b>	<b>57.385,64</b>
SALARIOS/ORDENADOS A PAGAR	24.066,37
PROLABORE A PAGAR	1.780,00
FGTS A PAGAR	32.773,37
CONTR.SINDICAL A PAGAR	557,51
FERIAS A PAGAR	(1.791,61)
<b>OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>2.079,49</b>
HONORARIOS A PAGAR	534,00
ENERGIA ELETRICA A PAGAR	584,37
AGUA/ESGOTO A PAGAR	125,71
TELEFONE A PAGAR	685,41
INTERNET A PAGAR	150,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>2.299.315,11</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>2.299.315,11</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>450.000,00</b>
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	450.000,00
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.849.315,11</b>
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	2.096.846,08
RESULTADO DO EXERCICIO PERIODO ATUAL	(247.530,97)
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>	<b>3.757.692,40</b>
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>	<b>3.757.692,40</b>
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>	<b>3.757.692,40</b>
REMESSA DE MERCADORIAS P/ OBRAS	3.757.692,40

TITULAR: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR  
RG: 02246309819/DETRAN/RS  
CPF: 003.816.360-89

CONTADOR: CELENE TERESINHA BAUMGRATZ  
CPF: 635.471.710-91  
CRC: RS06745902 RS



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul  
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/528.092-7 no dia 22/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**LIVRO DIÁRIO GERAL**

Empresa: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI  
 CNPJ: 16.491.457/0001-86 IE: 1130159423  
 Endereço: RODOVIA RS-344, 8510 - PAVILHAO 1  
 Bairro: MOSCOM  
 Cidade: SANTO ANGELO - RS  
 NIRE: 43600009225

Emp.: 201  
 Fone: (055) 3314-7249  
 CEP: 98.800-800  
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019  
 Data do NIRE: 05/07/2012

Folha: 00127 Livro: 00005

01/01/2019 A 31/12/2019

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

Valor

Contas Contábeis

4.255.948,70

**RECEITAS**

4.533.128,83

**RECEITA VENDA PRODUTOS**

3.276.424,58

**RECEITA VENDA SUBSTITUICAO TRIBUTARIA ICMS**

3.276.424,58

VENDA MERCADORIAS S.T. ICMS A VISTA

1.256.704,25

**RECEITA C/ SERVIÇOS**

RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM  
 ISSQN RETIDO FONTE

867.896,70  
 588.807,55

(277.180,13)

**DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**

4.056,59

**DEDUÇÕES DE RECEITA BRUTA**  
 DEVOLUCAO DE MERCADORIAS

4.056,59

**IMPOSTOS E CONTRIBUICAO S/VENDAS**  
 ISS  
 SIMPLES NACIONAL

(281.236,72)  
 (1.592,09)  
 (279.844,83)

(4.503.479,67)

**CUSTOS E DESPESAS**

(2.537.074,64)

**CUSTOS DOS PRODUTOS E/OU**  
 MERCADORIAS

(2.537.074,64)  
 (711.579,17)

**CUSTOS DAS MERCADORIAS**

COMPRA DE MERCADORIAS TRIBUTADA  
 NORMAL A VISTA  
 COMPRA DE MERCADORIAS SUBSTITUIÇÃO  
 TRIB.  
 COMPRA DE MERCADORIA S.T. DE ICMS A  
 PRAZO  
 COMPRA A DE MERCADORIAS TRIBUT  
 NORMAL A PRAZO  
 FRETES S/COMPRAS  
 ICMS S/COMPRAS  
 ESTOQUE INICIAL

(1.449.036,16)  
 (16.496,18)  
 (5.262,79)  
 (2.503,31)  
 (2.382,88)  
 (349.814,15)

(1.842.282,68)

**DESPESAS OPERACIONAIS, GERAIS E**  
 FINANCEIRAS

(617.537,29)

**DESPESAS COM PESSOAL**

SALARIOS E ORDENADOS  
 PROLABORE  
 13o SALARIO  
 FERIAS  
 RESCISOES  
 INSS  
 FGTS  
 ASSISTENCIA MEDICA  
 UNIFORMES  
 DESP. C/ESTAGIARIOS

(376.691,53)  
 (26.080,00)  
 (15.798,52)  
 (13.983,66)  
 (58.044,01)  
 (91.651,51)  
 (30.925,92)  
 (85,00)  
 (4.097,50)  
 (179,64)

(67.222,09)

**UTILIDADES E SERVICOS**

AGUA E ESGOTO  
 ENERGIA ELETRICA  
 TELEFONES  
 VIGILANCIA  
 ALUGUEIS  
 FRETES E CARRETOS  
 HONORARIOS

(125,71)  
 (2.523,10)  
 (1.146,96)  
 (3.664,81)  
 (48.650,00)  
 (3.622,51)



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 20/528.092-7 no dia 22/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

000503

~~000507~~**LIVRO DIÁRIO GERAL**

Empresa: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI  
 CNPJ: 16.491.457/0001-86 IE: 1130159423  
 Endereço: RODOVIA RS-344, 8510 - PAVILHAO 1  
 Bairro: MOSCOM  
 Cidade: SANTO ANGELO - RS  
 NIRE: 43600009225

Emp.: 201  
 Fone: (055) 3314-7249

CEP: 98.800-800  
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019  
 Data do NIRE: 05/07/2012

Folha: 00128 Livro: 00005

01/01/2019 A 31/12/2019

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

Contas Contábeis	Valor
	(7.200,00)
	(289,00)
<b>MANUTENCAO DE SOFTWARE</b>	
	<b>(1.012.098,31)</b>
<b>DESPESAS GERAIS</b>	(143.380,27)
COMBUSTIVEIS-VEICULOS	(477,94)
MATERIAL DE LIMPEZA	(30.132,71)
MATERIAL DE CONSUMO	(495.866,12)
DESPESA NA EXECUCAO DE OBRAS E PREST. DE SERVIÇOS	(41.926,00)
DESPESA C/ SERVIÇOS DE TERCEIROS	(528,48)
CONTRIB. ENTIDADES E ASSOCIACOES	(84.065,05)
DESP. C/ VIAGENS/ESTADIAS	(17.026,79)
SEGUROS - DESPESA	(66.901,00)
MANUTENCAO E CONSERVACAO	(797,53)
TAXAS/IMPOSTOS	(10.563,55)
DESPESAS C/SISTEMAS	(983,17)
ASSINATURA INTERNET/SKY	(2.370,00)
BENS DE PEQUENO VALOR/NAO DEDUTIVEIS	(36.347,91)
MANUTENCAO DE MAQ.EQUIPAMENTOS	(26.841,85)
DESPESAS COM ALIMENTACAO	(53.889,94)
MANUTENCAO DE VEICULOS	
	<b>(145.424,99)</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	(465,15)
JUROS BANCARIOS	(3.443,54)
DESP. BANCARIAS	(141.346,56)
JUROS PAGOS	(169,74)
TARIDA GOOD CARD	
	<b>(124.122,35)</b>
<b>DEPRECIACOES</b>	(124.122,35)
DEPRECIACOES	
	<b>(247.530,97)</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS PROVISOES S/LUCRO</b>	
	<b>(247.530,97)</b>
<b>RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>	

TITULAR: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR  
 RG: 02246309819/DETRAN/RS  
 CPF: 003.816.360-89

CONTADOR: CELENE TERESINHA BAUMGRATZ  
 CPF: 635.471.710-91  
 CRC: RS06745902 RS



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 20/528.092-7 no dia 22/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI  
 CNPJ: 16.491.457/0001-86 IE: 1130159423  
 Endereço: RODOVIA RS-344, 8510 - PAVILHAO 1  
 Bairro: MOSCOM  
 Cidade: SANTO ANGELO - RS  
 NIRE: 43600009225

Emp.: 201  
 Fone: (055) 3314-7249  
 CEP: 98.800-800  
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019  
 Data do NIRE: 05/07/2012

Folha: 00129 Livro: 00005

## DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2019

Contas Contábeis	Valor
<b>SALDO EM 01 DE JANEIRO DE 2019</b>	<b>2.198.846,08</b>
SALDO EM 01 DE JANEIRO DE 2019	2.198.846,08
<b>AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>
EFEITOS DA MUDANÇA DE CRITÉRIOS CONTÁBEIS	0,00
RETIFICAÇÃO DE ERRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
<b>PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL</b>	<b>0,00</b>
PARCELA DE LUCROS INCORPORADA AO CAPITAL	0,00
<b>REVERSOES DE RESERVAS</b>	<b>0,00</b>
DE CONTINGÊNCIAS	0,00
DE LUCROS A REALIZAR	0,00
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(247.530,97)</b>
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO	0,00
PREJUÍZOS DO PERÍODO	(247.530,97)
<b>PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO</b>	<b>(102.000,00)</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS</b>	<b>0,00</b>
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00
RESERVA DE LUCROS PARA EXPANSÃO	0,00
<b>DESTINAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS</b>	<b>(102.000,00)</b>
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	(102.000,00)
<b>GANHOS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS</b>	<b>1.849.315,11</b>

TITULAR: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR  
 RG: 02246309819/DETRAN/RS  
 CPF: 003.816.360-89

CONTADOR: CELENE TERESINHA BAUMGRATZ  
 CPF: 635.471.710-91  
 CRC: RS06745902 RS



## LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI  
 CNPJ: 16.491.457/0001-86 IE: 1130159423  
 Endereço: RODOVIA RS-344, 8510 - PAVILHAO 1  
 Bairro: MOSCOM  
 Cidade: SANTO ANGELO - RS  
 NIRE: 43600009225

Emp.: 201  
 Fone: (055) 3314-7249

CEP: 98.800-800  
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019  
 Data do NIRE: 05/07/2012

Folha: 00130 Livro: 00005

## NOTAS EXPLICATIVAS

## NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A sociedade tem por objetivo: Instalação e Manutenção Elétrica; Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás; Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção; Instalação de maquinas e equipamentos industriais; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimentos de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Instalação e Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Montagem e Instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração; Obras de fundações; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Comercio Varejista de Material Elétrico; Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico.

## NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância aos Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade emanados do CFC a Legislação Societária, sendo que com o advento da Lei 9.249/95, as mesmas não contemplam o reconhecimento dos efeitos inflacionários do período.

## NOTA 03 - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados destacamos.

- 3.1- As disponibilidades estão compostas pelos valores em Caixa, Banco Conta Movimento, Banco Conta Aplicações Financeiras.
- 3.2- O saldo da Conta Estoques é representado de mercadorias recebidas terceiros.
- 3.3- Passivos Circulantes são demonstrados por valores conhecidos dos empréstimos e financiamentos, obrigações fiscais, tributarias, sociais e trabalhistas a recolher.

## NOTA 04 - CAPITAL SOCIAL

A composição do Capital é a seguinte, totalmente realizado:

PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR	Titular de uma cota de capital de 400 quotas	R\$ 450.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....		R\$ 450.000,00



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 20/528.092-7 no dia 22/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

000506

000510

## LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI  
CNPJ: 16.491.457/0001-86 IE: 1130159423  
Endereço: RODOVIA RS-344, 8510 - PAVILHAO 1  
Bairro: MOSCOM  
Cidade: SANTO ANGELO - RS  
NIRE: 43600009225

Emp.: 201  
Fone: (055) 3314-7249

CEP: 98.800-800  
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019  
Data do NIRE: 05/07/2012

Folha: 00131 Livro: 00005

## NOTAS EXPLICATIVAS

TITULAR: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR  
RG: 02246309819/DETRAN/RS  
CPF: 003.816.360-89

CONTADOR: CELENE TERESINHA BAUMGRATZ  
CPF: 635.471.710-91  
CRC: RS06745902 RS

## Termo de Encerramento

## Dados da empresa

Nome Empresarial:			
PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI			
NIRE:	4360000922-5	CNPJ:	16.491.457/0001-86
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
Município:	SANTO ANGELO	UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	1130159423	Inscrição Municipal:	036145

## Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO		
Número de	5	Data assinatura:	22/05/2020
Quantidade de páginas:	132		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2019	Fim:	31/12/2019
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

## Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
003.816.360-89	PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR	Administrador	
635.471.710-91	CELENE TERESINHA BAUMGRATZ	Contador	RS067459



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul  
Este Livro foi protocolado sob o nº 20/528.092-7 no dia 22/05/2020. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



006508

000517



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175369743 em 22/05/2020. Assinado digitalmente por Gladis Leitzke Pinto. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo		Chave de Segurança	
20/528.092-7		uq55	
Identificação da Empresa			
Nome Empresarial:	PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI		
Nire:	4360000922-5		
CNPJ:	16.491.457/0001-86		
Município:	SANTO ANGELO		
Identificação do Livro Digital			
Espécie:	Diario Geral		
Número de Ordem:	5		
Período de	01/01/2019 - 31/12/2019		
Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	
003.816.360-89	PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR		
635.471.710-91	CELENE TERESINHA BAUMGRATZ	RS067459	



Documento assinado eletronicamente por Gladis Leitzke Pinto, Servidor(a) Público(a), em 22/05/2020, às 21:06 conforme horário oficial de Brasília.

Porto Alegre, sexta-feira, 22 de maio de 2020

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 20/528.092-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI

RODOVIA RS-344, 8510 BAIRRO MOSCON

SANTO ÂNGELO/RS

CNPJ: 16.491.457/0001-86

CGC/TE: 113/0159423

INSC. MUNICIPAL: 036145

FONE: (55) 3314-7249 e

(55) 9994-0099

financeiro@veigaengenhariasa.com.br

000519

000519

## APRESENTAÇÃO DOS CALCULOS DOS INDICES

### Relação Índices Econômicos-Financeiros - 2019

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{3.110.098,55}{1.525.869,95} = \underline{2,03}$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL} = \frac{3.110.098,55}{1.525.869,95} = \underline{2,03}$$

$$\text{SOLVENCIA GERAL} = \frac{7.582.877,46}{1.525.869,95} = \underline{4,97}$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO} = \frac{1.525.869,95}{3.110.098,55} = \underline{0,49}$$

$$\text{GERENCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS} = \frac{1.525.869,95}{2.299.315,11} = \underline{0,66}$$

Santo Ângelo - RS, 18 de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR

Diretor / Responsável Legal

RG: 9083445412 SJS/RS

CREA/RS: RS124874

Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior

CPF: 003.816.360-89

Diretor / Responsável Técnico

\_\_\_\_\_  
CELENE TERESINHA BAUMGRATZ

CRC/RS:067459/O-2

Celene T. Baumgratz

CONTADORA

CRC/RS 067459/O-2

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten mark]*



**PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI**  
RODOVIA RS-344, 8510 BAIRRO MOSCON  
SANTO ÂNGELO/RS  
CNPJ: 16.491.457/0001-86 CGC/TE: 113/0159423 INSC. MUNICIPAL: 036145  
FONE: (55) 3314-7249 e (55) 9994-0099  
financeiro@veigaengenharia.com.br

000517


000510

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2020**

PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI, CNPJ 1.491.457/0001-86, sediada na RODOVIA RS 344, Nº 8510, BAIRRO MOSCON, MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS, neste ato representada por PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR, CPF nº 003.816.360-89, RG 9083445412, Representante Legal e Diretor, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2020 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2020.

Santo Ângelo – RS, 28 de Setembro de 2020.

  
PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI  
CNPJ 16.491.457/0001-86  
PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR  
REPRESENTANTE LEGAL/DIRETOR  
RG: 9083445412 SJS/RS  
CREA/RS: RS124874

16.491.457/0001-86  
VEIGA ENGENHARIA  
Rodovia RS 344, 8510  
Bairro Moscou  
98.800-970 Santo Ângelo – RS















**PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI**  
RODOVIA RS-344, 8510 BAIRRO MOSCON  
SANTO ÂNGELO/RS  
CNPJ: 16.491.457/0001-86 CGC/TE: 113/0159423 INSC. MUNICIPAL: 036145  
FONE: (55) 3314-7249 e (55) 9994-0099  
financeiro@veigaengenharias.com.br


~~000511~~  
000511

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação  
Tomada de Preço nº 19/2020

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.726 de 17 de dezembro de 2019, a empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI, CNPJ 16.491.457/0001-86, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a TOMADA DE PREÇO Nº 19/2020 cujo objeto é a contratação de empresa para execução de projeto de iluminação pública com luminárias de LED, nos arredores da nova rodoviária municipal, nas Avenidas Água Branca, Ernesto Luiz Gagliotto e Dom Agostinho José Sartori, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR.

Santo Ângelo – RS, 28 de Setembro de 2020.

  
PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI  
CNPJ 16.491.457/0001-86  
PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR  
REPRESENTANTE LEGAL/DIRETOR  
RG: 9083445412 SJS/RS  
CREA/RS: RS124874

16.491.457/0001-86  
VEIGA ENGENHARIA  
Rodovia RS 344, 8510  
Bairro Moscou  
92.800-970 Santo Ângelo – RS







PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI

RODOVIA RS-344, 8510 BAIRRO MOSCON

SANTO ÂNGELO/RS

CNPJ: 16.491.457/0001-86

CGC/TE: 113/0159423

INSC. MUNICIPAL: 036145

FONE: (55) 3314-7249 e

(55) 9994-0099

financeiro@veigaengenharias.com.br

000515

00051?

## APRESENTAÇÃO DOS CALCULOS DOS INDICES

### Relação Índices Econômicos-Financeiros - 2019

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{3.110.098,55}{1.525.869,95} = \underline{2,03}$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL} = \frac{3.110.098,55}{1.525.869,95} = \underline{2,03}$$

$$\text{SOLVENCIA GERAL} = \frac{7.582.877,46}{1.525.869,95} = \underline{4,97}$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO} = \frac{1.525.869,95}{3.110.098,55} = \underline{0,49}$$

$$\text{GERENCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS} = \frac{1.525.869,95}{2.299.315,11} = \underline{0,66}$$

Santo Ângelo – RS, 18 de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR

Diretor / Responsável Legal

RG: 9083445412 SJS/RS

CREA/RS: RS124874

Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior  
CPF: 003.816.360-89  
Diretor / Responsável Técnico

\_\_\_\_\_  
CELENE TERESINHA BAUMGRATZ

CRC/RS:067459/O-2

Celene T. Baumgratz  
CONTADORA  
CRC/RS 067459/O-2



**PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI**

RODOVIA RS-344, 8510 BAIRRO MOSCON

SANTO ÂNGELO/RS

CNPJ: 16.491.457/0001-86

CGC/TE: 113/0159423

INSC. MUNICIPAL: 036145

FONE: (55) 3314-7249 e

(55) 9994-0099

financeiro@veigaengenharias.com.br

000513

~~000517~~

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ME's ou EPP's)**

Prezados Senhores,

A empresa **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI**, inscrita no CNPJ 16.491.457/0001-86, por intermédio do seu representante legal Sr. Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior, inscrito no CPF 003.816.360-89, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Ângelo – RS, 18 de agosto de 2020

\_\_\_\_\_  
PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR

Diretor / Responsável Legal

RG: 9083445412 SJS/RS

CREA/RS: RS124874

Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior  
CPF: 003.816.360-89  
Diretor / Responsável Técnico

\_\_\_\_\_  
CELENE TERESINHA BAUMGRATZ

CRC/RS:067459/O

Celene T. Baumgratz  
CONTADORA  
CRC/RS 067459/0-2





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360000922-5	16.491.457/0001-86	05/07/2012	28/06/2012
Endereço Completo: RODOVIA RS-344 8510 - BAIRRO MOSCOM CEP 98800-800 - SANTO ANGELO/RS			
Objeto Social: INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO OBRAS DE FUNDACOES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO			
Capital Social:	R\$ 450.000,00 QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado:	R\$ 450.000,00 QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Titular/Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
003.816.360-89	PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 20/05/2019		Número: 5037960	
Ato	206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)		
Evento(s)	206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 06 de Agosto de 2020 08:51

*Carlos Gonçalves*  
 CARLOS GONÇALVES  
 SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000668832 e visualize a certidão)



20/613.505-0



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI**

CPF/CNPJ: **16.491.457/0001-86**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:07:35 do dia 23/09/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LISA230920160735

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, possibly reading 'P'.

Several handwritten signatures in blue ink on the right side of the page, including a large 'P' and a signature that appears to be 'A'.







000517

000521

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 113/0159423

CNPJ: 16.491.457/0001-86



Mais informações leia o QR-CODE

**EXIJA DOCUMENTO FISCAL**

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

**Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha**

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



Handwritten signatures and initials on the right margin.

# Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 12/09/2020

## Identificação

CAD ICMS 113/0159423  
 CNPJ 16.491.457/0001-86  
 Razão Social PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI  
 Nome  
 Fantasia

## Endereço

Logradouro EST RS 344  
 Número 8510  
 Bairro/Distrito MOSCOM  
 Município SANTO ANGELO  
 CEP 98801-285

Complemento  
 U.F. RS  
 Telefone

## Informações Complementares

Enquadramento GERAL  
 Empresa Delegacia da Receita Estadual 9ª DRE - SANTO ANGELO  
 Natureza Jurídica 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE L  
 CNAE Fiscal Principal 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO  
 CNAE Fiscal 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA  
 Data Abertura 18/07/2012  
 Data Baixa Motivo Inclusão INCLUSAO  
 Situação Cadastral Vigente<sup>(1)</sup> HABILITADO Motivo Baixa Data desta Situação 07/2012

## CAE

814050000 - MATERIAIS ELETRICOS  
 999000000 - DIVERSOS

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

<sup>(1)</sup> Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).










Autenticação em:  
www.bluelifegarantias.com.br  
Certificação: 11103/2020  
SENHA: 11103180920

**BLUE LIFE**  
GARANTIAS

Carta Fiança nº 11103/2020  
Data Emissão: 28/09/2020

**Carta Fiança**

Cliente/Afiado: **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI**

16.491.457/0001-86

Beneficiário/Credor **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão**

77.816.510/0001-66

**R\$ 845,00**

(Oitocentos e quarenta e cinco reais)

**Fiador/Garantidor:** BLUE LIFE BANK INTERMEDIATION BUSINESS, atuando como Companhia Fiduciária, dentro do conceito de Merchant Bank, com amparo jurídico/legal e em conformidade com as Leis Brasileiras, Lei 556, de 25 de junho de 1950, Arts. 256 a 259, Lei 3071, de 01 de janeiro de 1916, arts. 1481 a 1504, e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, arts. 818 a 839, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Estatuto Social desta Sociedade Limitada e com lastro no Patrimônio Líquido - PL devidamente consolidado e integralizado, conforme atos constitutivos arquivados e registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul - JUCERGS, sob o nº 4059659, e demais alterações, e NIRE nº 43 2 0770696 0, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.397.646/0001-00, com sede à Av Carlos Gomes, nº 700-8º andar, Bairro Auxiliadora, na cidade de Porto Alegre / Rio Grande do Sul.

**Declaração:** A Companhia Fiduciária BLUE LIFE GARANTIAS, empresa de direito privado, neste ato representada na sua forma estatutária, declara assumir total responsabilidade e principal pagador, com expresso benefícios estatuidos na Lei nº 10.406, do código civil brasileiro como fiador/garantidor da empresa: **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI**, inscrita no Cnpj sob nº **16.491.457/0001-86**, com endereço sito à **Travessa Gottlieb Daniel Rosenthal, 880 - Santo Ângelo/RS** na qual figura como Afiado, até o limite máximo contratado de **R\$ 845,00 (Oitocentos e quarenta e cinco reais)**, correspondente a **1,00%** do Valor Global do Contrato. Declaramos outrossim que o detentores acionários desta instituição não participam da direção ou do controle da empresa licitante.

**Objeto**

Garantir, exclusivamente, na modalidade Garantia ao Licitante - Proposta de Preços - Bid Bond, Conforme Edital Tomada de Preços nº 19/2020, Processo nº 552/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de projeto de iluminação pública com luminárias de LED, no trevo da icavel, localizado na Avenida Duque de Caxias, incluindo mão de obra e materiais necessários para o perfeito funcionamento da rede, conforme especificações constantes em planilha e no memorial descritivo.

**Prazo:** Esta fiança é concedida pelo prazo de **90 (Noventa) dias**, do seu período de vigência com início contado a partir da data de **07/10/2020** e término em **05/01/2021** "Pro rata Temporis". Estando devidamente contabilizada, e por isso, é de boa, firme, valiosa, pela vigência ao prazo assinalado nos termos da lei 10.406/2002.

**Da Garantia:**

A BLUE LIFE GARANTIAS, em nome do beneficiário, obedecendo ao limite no valor desta fiança, a atender as requisições de pagamento cobrada por esta, incluindo cobertura da responsabilidade quanto a fases de habilitação e participação do afiado, perante ao descritivo e normativas do regimento estabelecidos nesta referida concorrência pública, em qual contempla ao amparo desta fiança na habilitação da participação do afiado. Com prazo máximo de pagamento da indenização em 30 (trinta) dias, desde que exigida pelo beneficiário, sem qualquer tipo de reclamação, retenção, embargos ou interposição de recurso administrativo ou judicial, incluindo respectivamente cobertura ao pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser o Beneficiário compelido a ingressar para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por nosso Afiado, com respeito ao Beneficiário, sendo esta inalienável e irrevogável. Após a data final, sua eficácia jurídica expirar-se-á de pleno direito ficando a BLUE LIFE GARANTIAS exonerada de qualquer responsabilidade, não podendo ser cobrada por qualquer inadimplemento da AFIANÇADA. O eventual sinistro só possuirá cobertura se comunicado por escrito no prazo máximo de três dias após a sua ocorrência. Acompanhado do rol exaustivo da documentação necessária a caracterização do sinistro para fins de indenização, conforme documental comprobatório diante ao respectivo sinistro. O fiador, recebendo a comunicação para honrar esta fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas seguintes após a execução dos bens do afiado.

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança, na hipótese de a afiançada liquidar o valor da garantia pela presente carta de fiança ou por nova carta de fiança que seja aceita pelo beneficiário/Credor. Integram o teor desta Carta Fiança, condições gerais das modalidades em anexo. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Porto Alegre/RS, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas em relação à presente carta de fiança



ICP  
Brasil



**BLUE LIFE GARANTIAS**  
Roberto Cabreira Fraga

BLUE LIFE BANK  
INTERMEDIACA  
O DE NEGOCIOS  
LTDA:91397646  
000100

Assinado de forma  
digital por BLUE LIFE  
BANK INTERMEDIACA  
DE NEGOCIOS  
LTDA:91397646000100  
Dados: 2020.09.28  
12:59:08 -03'00'



O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82 da CF, adota a Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2006, com força de lei, e institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil. Art. 1º - Fica instituída a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. Certificando o e-CPF de Roberto Cabreira Fraga - CPF/MF Nº 296.384.300/00 e o e-CNPJ do BLUELIFE-Garantias (Roberto Cabreira Fraga) - CNPJ/MF Nº

Porto Alegre

segunda-feira, 28 de setembro de 2020

12:58:27



Página 1 de 14



**CAPITULO I - CONDIÇÕES GERAIS**

**1. Objeto:**

1.1. Este contrato de Fiança Garantia, garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o Beneficiário, conforme os termos da Carta Fiança e até o valor da garantia fixado na mesma, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.2. Encontram-se também garantidos por esta Fiança os valores devidos ao Beneficiário, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado, previstos em legislação específica, para cada caso:

**2. Definições:**

Aplicam-se a este fiança, as seguintes definições:

2.1. Carta Fiança: documento, assinado pela Blue Life Garantias, que representa formalmente o contrato de Fiança Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas da Fiança Garantia, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura da Fiança Garantia, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Beneficiário.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (Beneficiário) e particulares (Afiançados), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso (Alterações Complementares): instrumento formal, assinado pela Blue Life Garantias, que introduz modificações na Carta Fiança, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pela Fiança Garantia.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Blue Life Garantias se responsabilizará perante o Beneficiário em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo Afiançado à Blue Life Garantias, em função da cobertura da Fiança, e que deverá constar da Carta Fiança ou seu endosso

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Blue Life Garantias constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Fiança.

2.11. Proposta da Fiança: instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Ofício Final de Regulação: documento emitido pela Blue Life no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Beneficiário: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Afiançadora: a sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado.

2.15. Fiança Garantia: Fiança que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado perante o Beneficiário, conforme os termos da Carta Fiança

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pela Fiança.

2.17. Afiançado: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Beneficiário.

**3. Aceitação:**

3.1. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante solicitação e autorização formal da proposta admitido por meio eletrônico através do seu proponente ou seu representante a proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A Blue Life Garantia fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A Blue Life Garantia terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para novas Cartas Fiança ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente da fiança seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Blue Life Garantia indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Blue Life Garantia comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Blue Life Garantia, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita da Fiança.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de garantias apresentada ou existente, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Beneficiário se manifeste formalmente, comunicando a Blue Life Garantias, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da Carta Fiança ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta

**4. Valor da Garantia:**

4.1. O valor da garantia desta Carta Fiança é o valor máximo nominal por ela garantida.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Blue Life Garantia, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Blue Life Garantia emitir uma nova Carta Fiança em forma ao respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Blue Life Garantia, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Blue Life Garantia, por meio da emissão de endosso.



## 5. Prêmio da Fiança:

5.1. O afiançado é responsável pelo pagamento do prêmio à Blue Life Garantia por todo o prazo de vigência da Fiança Garantia.

5.2. Fica entendido e acordado que a fiança só continuará em vigor quando o tomador ter efetuado a respectiva liquidez do prêmio nas datas convencionadas

5.2.1. Não paga pelo afiançado, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, e após 30 dias de inadimplência, torna-se a respectiva Carta Fiança Cancelada, oficializado o Beneficiário diante a perda da respectiva Garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao afiançado, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade Blue Life Garantia encaminhará o documento de cobrança diretamente ao afiançado ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades da Fiança Garantia nas quais haja a vinculação a Carta Fiança a um contrato principal, a vigência da Fiança será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da Carta Fiança será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Blue Life Garantia, a vigência da Carta Fiança acompanhará tais modificações, devendo a Blue Life Garantia emitir o respectivo endosso, uma nova Carta Fiança.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Blue Life Garantia, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Carta Fiança, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Blue Life Garantia, por meio da emissão de endosso, diante a uma nova Carta Fiança.

## 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem, respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança.

7.2. A Blue Life Garantia descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro..

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a Blue Life Garantia poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente Carta Fiança poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 16 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Blue Life Garantia conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Beneficiário, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a Blue Life Garantia cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite máximo da garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1. o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Fiança, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da Carta Fiança a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Afiançado no contrato principal, o Beneficiário obriga-se a devolver à Blue Life Garantias qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Blue Life Garantias, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.





Carta Fiança n 11103/2020

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

**10. Sub-Rogação:**

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo afiançado, a Blue Life Garantias subrogar-se-á nos direitos e privilégios do Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do Beneficiário que diminua ou extinga, em prejuízo da Blue Life Garantias, os direitos a que se refere este item.

**11. Perda de Direitos:**

O Beneficiário perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do Afiançado decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Beneficiário;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência da Blue Life Garantias;

IV- A não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo estipulado na Carta Fiança, tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

V – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Beneficiário, pelo Afiançado ou pelo representante, de um ou de outro;

VI – O Beneficiário não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato da Carta Fiança;

VII – Se o Beneficiário ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Afiançado ou que possam influenciar na aceitação da proposta ou da Carta Fiança;

VIII – Se o Beneficiário agravar intencionalmente o risco;

**12. Concorrência de Garantias:**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto desta Fiança, em benefício do mesmo Beneficiário ou Afiançado, a Blue Life Garantias responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

**13. Concorrência de Apólices:**

É vedada a utilização de mais de um formalidade de Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de fiança garantia complementares ou aceitação por parte da Blue Life Garantia.

**14. Extinção da Garantia:**

14.1. A garantia expressa por esta Fiança extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;

II – quando o Beneficiário e a Blue Life Garantias assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Beneficiário atingir o limite máximo de garantia pela Carta Fiança;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Carta Fiança a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na Carta Fiança, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

VI – quando houver inadimplência diante ao pagamento do prêmio por parte do Afiançado diante a emissão da respectiva Carta Fiança.

14.2. Quando a garantia da Carta Fiança recair sobre um objeto previsto em contrato, esta Fiança somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 12.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Beneficiário ou da Blue Life Garantias e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da Blue Life Garantias, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Beneficiário, a Blue Life Garantias reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13
30/365	20
45/365	27
60/365	30
75/365	37
90/365	40
105/365	46
120/365	50
135/365	56
150/365	60
165/365	66
180/365	70
195/365	73
210/365	75
225/365	78
240/365	80
255/365	83
270/365	85
285/365	88
300/365	90
315/365	93
330/365	95
345/365	98
365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Carta Fiança n 11103/2020

**CAPITULO II – CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES**  
**Modalidade I – FIANÇA GARANTIA DO LICITANTE**

**1. Objeto:**

Este contrato de Fiança Garantia, garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Afiançado adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**2. Definições:**

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as Definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

**3. Vigência:**

A vigência da Carta Fiança coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

**4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:**

4.1. Reclamação: o Beneficiário comunicará a Blue Life Garantias da recusa do Afiançado adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro, respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a Blue Life Garantias tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Blue Life Garantias emitir o relatório final de regulação;

**5. Ratificação:**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial

**CANAIS DE ATENDIMENTO**

**1-Registro de Sinistro**

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

**2-Certificação Digital**

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

**3-Dept Jurídico**

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

**4-Tele-Atendimento**

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638

**16. Controvérsias:**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na Carta Fiança, a Cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser Facultativamente aderida pelo Beneficiário por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Beneficiário estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Blue Life Garantias por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

**17. Prescrição:**

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

**18. Foro:**

As questões judiciais entre a Blue Life Garantias e Beneficiário serão processadas no foro do domicílio deste.

**19. Disposições Finais**

19.1. A aceitação da emissão da Carta Fiança estará sujeita à análise do risco

19.2. As Cartas Fiança e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. Esta formalidade de garantia está em conformidade com as Leis Brasileiras, Lei 556, de 25 de junho de 1850, Arts. 256 a 259, Lei 3071, de 01 de janeiro de 1916, arts. 1481 a 1504, e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, arts. 818 a 839, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Estatuto Social desta Sociedade

19.4. Após dois dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Carta Fiança ou endosso foi corretamente registrado no site da Blue Life Garantias em [www.bluelifegarantias.com.br](http://www.bluelifegarantias.com.br)

19.5. A situação cadastral do corretor pode ser solicitada via e-mail [garantias@bluelifegarantias.com.br](mailto:garantias@bluelifegarantias.com.br), informando Nome, CPF do mesmo

19.6. Esta Fiança é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Carta Fiança.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Blue Life Garantias.

**CANAIS DE ATENDIMENTO**

**1-Registro de Sinistro**

E-mail: [sinistro@bluelifegarantias.com.br](mailto:sinistro@bluelifegarantias.com.br)

**2-Certificação Digital**

E-mail: [garantias@bluelifegarantias.com.br](mailto:garantias@bluelifegarantias.com.br)

**3-Dept Jurídico**

E-mail: [juridico@bluelifegarantias.com.br](mailto:juridico@bluelifegarantias.com.br)

**4-Tele-Atendimento**

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638



## Modalidade II - FIANÇA GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de Fiança Garantia, garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de Fiança os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, e conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

### 2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do Afiançado, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro forma, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

### 3. Vigência:

3.1. A vigência da Carta Fiança será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., deverão ser procedidas de notificações escrita por parte do Afiançado, diretamente a Blue Life Garantias, com antecedência de 30 (Trinta) dias da data do término de vigência em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da Respectiva Carta Fiança.

### 4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do afiançado, este deverá ser imediatamente notificado pelo Beneficiário, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a Blue Life Garantias, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo Beneficiário à Blue Life Garantias, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do Afiançado, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo Afiançado, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo Beneficiário e pelo Afiançado;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do afiançado; d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Beneficiário e o Afiançado, relacionados à inadimplência do Afiançado;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a Blue Life Garantias tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

### 5.. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

### CANAIS DE ATENDIMENTO

#### 1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

#### 2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

#### 3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

#### 4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638



**CANAIS DE ATENDIMENTO****1-Registro de Sinistro**E-mail: [sinistro@bluelifegarantias.com.br](mailto:sinistro@bluelifegarantias.com.br)**2-Certificação Digital**E-mail: [garantias@bluelifegarantias.com.br](mailto:garantias@bluelifegarantias.com.br)**3-Dept Jurídico**E-mail: [juridico@bluelifegarantias.com.br](mailto:juridico@bluelifegarantias.com.br)**4-Tele-Atendimento**

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638

**Modalidade III – FIANÇA GARANTIA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA****1. Objeto:**

Este contrato de Fiança Garantia, garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança e durante a sua vigência, pelos prejuízos decorrentes da inexecução, dentro do prazo acordado, das ações corretivas apontadas pelo Beneficiário ao Afiançado e necessárias para a correção da disfunção ocorrida por responsabilidade exclusiva do Afiançado.

**2. Vigência:**

A vigência da Carta Fiança será igual ao prazo acordado no contrato principal para execução das ações corretivas.

**3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:**

3.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do Afiançado, este deverá ser imediatamente notificado pelo Beneficiário, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a Blue Life Garantias, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro, respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo Beneficiário à Blue Life Garantias, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do Afiançado, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo Afiançado, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo Beneficiário e pelo Afiançado;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Afiançado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Beneficiário e o Afiançado, relacionados à inadimplência do Afiançado;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos; 3.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro

3.3. Caracterização: quando a Blue Life Garantias tiver recebido todos os documentos listados no item 3.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Blue Life Garantias emitir o relatório final de regulação;

**4. Ratificação:**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial

**Modalidade IV - FIANÇA GARANTIA FINANCEIRA****1. Objeto:**

1.1. Este contrato de Fiança Garantia, garante a indenização, até o valor fixado na carta fiança, pelos eventuais prejuízos que o Beneficiário possa sofrer, em consequência da inadimplência do pagamento de parcela(s) a ele devida(s) e não pagas pelo Afiançado, cujos valores deverão estar estabelecidos em contrato firmado entre as partes e que faz parte integrante da Carta Fiança.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de Fiança Garantia os valores das multas e penalidades contratuais devidos em decorrência do sinistro.

**2. Definições:**

2.1. Define-se, para efeito desta modalidade:

I- Riscos Declarados: A cobertura securitária se restringe aos itens expressamente descritos na Carta Fiança;

II – Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, causada pelo inadimplemento do Afiançado em razão da falta de pagamento da(s) parcela(s) devida(s) ao Beneficiário, de acordo com as obrigações assumidas no contrato principal, garantido por este contrato de Fiança Garantia.

**3. Vigência:**

3.1. A vigência da presente cobertura da Fiança garantia será igual ao prazo estabelecido na Carta Fiança.

3.2. Alterações posteriores efetuadas no contrato principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Carta Fiança, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado previamente pelo Afiançado ou seu representante legal e haja o respectivo aceite pela Blue Life Garantias, que processará o complemento por meio de endosso. A recusa da Blue Life Garantias quanto a aceitação do novo risco proposto não será considerada suficiente para execução da Carta Fiança.

**4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:**

4.1. Expectativa: tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência do Afiançado que possa implicar em prejuízo, o Beneficiário deverá imediatamente notificá-lo extrajudicialmente, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a Blue Life Garantias, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro, respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo Beneficiário à Blue Life Garantias, após decorrido o prazo estabelecido para regularização da inadimplência e confirmado o não cumprimento pelo Afiançado dos itens listados na comunicação da Expectativa de Sinistro, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1 das Condições Gerais desta Carta Fiança Garantia:

a) Discriminativo pomenorizado dos valores devidos pelo tomador, vencidos e não pagos;

b) Comprovante da notificação do Afiançado para o pagamento dos valores inadimplidos;

c) Resposta do Afiançado à notificação descrita no item b, se houver;

d) Informações a respeito da existência de eventuais tratativas para a composição das partes

4.2.2. Com base em dúvida fundada e justificável, a Blue Life Garantias poderá solicitar documentação e/ou informação complementar; o prescricional tomará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tomará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.4. Caracterização: Quando a Blue Life Garantias tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança Garantia, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Blue Life Garantias emitir o relatório final de regulação.

**5. Indenização:**

5.1. Caracterizado o sinistro, a Blue Life Garantias cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança Garantia indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança Garantia.

5.2. O cumprimento desta obrigação segue os termos do item 8.2 das Condições Gerais desta garantia.

**6. Disposições Gerais:**

6.1. A presente Carta Fiança Garantia, de riscos declarados, garante o cumprimento das obrigações diretas do Afiançado perante o Beneficiário, especificamente descritas no objeto desta Carta Fiança Garantia, de acordo com a modalidade de Fiança garantia acima descrita. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento não estarão cobertos pela apólice em razão de se tratar de riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de Garantia ou seguro, em conformidade com a legislação nacional referente a Fiança-garantia.

6.2. A inadimplência do Afiançado deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança. Em caso de não observação destes requisitos a Beneficiário ficará isenta de qualquer responsabilidade.

**7. Ratificação:**

7.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes condições especiais.

**CANAIS DE ATENDIMENTO****1-Registro de Sinistro**

E-mail: [sinistro@bluelifegarantias.com.br](mailto:sinistro@bluelifegarantias.com.br)

**2-Certificação Digital**

E-mail: [garantias@bluelifegarantias.com.br](mailto:garantias@bluelifegarantias.com.br)

**3-Dept Jurídico**

E-mail: [juridico@bluelifegarantias.com.br](mailto:juridico@bluelifegarantias.com.br)

**4-Tele-Atendimento**

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large 'G' and a signature.



Carta Fiança n 11103/2020

**Modalidade V - COBERTURA ADICIONAL I:  
AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS****1. Objeto:**

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao Beneficiário, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do afiançado oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do afiançado ao pagamento e o Beneficiário seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da Blue Life Garantias e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Beneficiário será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o Afiançado, oriundas do contrato principal objeto desta Fiança garantia, ocorridas dentro do período de vigência da Carta Fiança. Consequentemente, a responsabilidade da Blue Life Garantias será relativa ao período de vigência da Carta Fiança e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal Afiançado.

**2. DEFINIÇÕES**

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor: A Receita das esferas Federal, Estadual e Municipal, representado por suas respectivas procuradorias.

2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a Blue Life Garantias se responsabilizará perante o Beneficiário em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.3. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre a Fiança que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real devedor, aqui denominado Afiançado, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Beneficiário o cumprimento das obrigações do réu/Afiançado, desde que o Beneficiário tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

2.4 Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na Carta Fiança, aos quais se restringe a cobertura afiançada. Ou seja, a responsabilidade da Blue Life Garantias está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

**3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO**

3.1. Expectativa: quando o Beneficiário receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa em processo, cujo autor reivindique crédito de natureza tributária e/ou fiscal de responsabilidade do Afiançado, deverá comunicar à Blue Life Garantias, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o Beneficiário terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta Fiança somente as obrigações fiscais e os encargos tributários oriundos do contrato principal.

3.2. Reclamação a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do Beneficiário à Blue Life Garantias, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do Beneficiário.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;

b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;

c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.

d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;

f) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/Afiançado no contrato principal dentro do período de vigência da Carta Fiança.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1. a Blue Life Garantias deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

**4. ACORDOS**

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o Beneficiário tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A Blue Life Garantias, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao Beneficiário em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo Beneficiário em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2..

**5. INDENIZAÇÃO**

Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a Blue Life Garantias indenizará o Beneficiário, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na Carta Fiança.





## 6. PERDA DE DIREITO

Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o Beneficiário perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I - não cumprimento por parte do Beneficiário das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional. E não respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança
- II - quando o Beneficiário deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.
- III. A não formalização da Reclamação do Sinistro tomará sem Efeito a Expectativa do Sinistro;
- IV - se o Beneficiário firmar acordo sem a prévia anuência da Blue Life Garantias ou mesmo este for homologado pelo Poder Judiciário.
- V - nos casos de condenações do Afiançado e/ou Beneficiário no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do Afiançado e/ ou do Beneficiário e indenizações por acidente de trabalho...

## 7. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

## CANAIS DE ATENDIMENTO

### 1-Registro de Sinistro

E-mail: [sinistro@bluelifegarantias.com.br](mailto:sinistro@bluelifegarantias.com.br)

### 2-Certificação Digital

E-mail: [garantias@bluelifegarantias.com.br](mailto:garantias@bluelifegarantias.com.br)

### 3-Dept Jurídico

E-mail: [juridico@bluelifegarantias.com.br](mailto:juridico@bluelifegarantias.com.br)

### 4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638



**Modalidade V - COBERTURA ADICIONAL II:  
OBRIGAÇÕES FISCAIS E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS**

**1. OBJETO**

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao Beneficiário, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações fiscais e encargos tributários de responsabilidade do Afiançado oriundos do contrato principal, em que haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o Beneficiário seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da BLUE Life Garantias e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Beneficiário será referente às obrigações fiscais e encargos tributários oriundos do contrato principal objeto desta Fiança garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança. E consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e desde que o débito fiscal e/ou tributário seja decorrente unicamente do lapso temporal Afiançado (Garantido).

**2. DEFINIÇÕES**

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor: A Receita das esferas Federal, Estadual e Municipal, representado por suas respectivas procuradorias.

2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a Blue Life Garantias se responsabilizará perante a Fiança Garantia em função do pagamento de indenização, por cobertura pactuada contratualmente.

2.3. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real devedor, aqui denominado Afiançado, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Beneficiário o cumprimento das obrigações do réu/Afiançado, desde que o Beneficiário tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

2.4 Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na Carta Fiança, aos quais se restringe a cobertura da respectiva Fiança. Ou seja, a responsabilidade da Blue Life Garantias está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

**3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO**

3.1. Expectativa: quando o Beneficiário receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa em processo, cujo autor reivindique crédito de natureza tributária e/ou fiscal de responsabilidade do Afiançado, deverá comunicar à Blue Life Garantias, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o Beneficiário terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta Fiança somente as obrigações fiscais e os encargos tributários oriundos do contrato principal.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do Beneficiário à Blue Life Garantias, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do Beneficiário

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;
- b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- d) documento emitido pelo órgão julgador atestando a data da distribuição do feito.

3.3. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tomará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

3.4. Caracterização: recebida à notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1, a Blue Life Garantias deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

**4. ACORDOS**

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o Beneficiário tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples dos créditos pleiteados pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A Blue Life, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao Beneficiário em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo Beneficiário em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das ações fiscais e tributárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

**5. INDENIZAÇÃO**

5.1. Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5, a Blue Life Garantias indenizará o Beneficiário, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na Carta Fiança.

**6. PERDA DE DIREITO**

6.1. Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o Beneficiário perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – não cumprimento por parte do Beneficiário das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional. E não ter respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança

II – quando o Beneficiário deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel no processo

III – se o Beneficiário firmar acordo sem a prévia anuência da Blue Life Garantias ou mesmo este for homologado pelo Poder Judiciário.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



Carta Fiança n 11103/2020

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A presente Carta Fiança, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações do Afiançado perante o Beneficiário, especificamente descritas no objeto da Carta Fiança, de acordo com a modalidade de Fiança Garantia acima descrita, não Afiançando valores referentes a danos acordados, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de Garantias, em conformidade com a legislação nacional referente a garantias. Tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7.2. Em hipótese alguma esta Fiança Garantia, não poderá ser usada pelo Afiançado para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a Blue Life Garantias ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Fisco.

7.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

**8. RATIFICAÇÃO**

8.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

**CANAIS DE ATENDIMENTO****1-Registro de Sinistro**E-mail: [sinistro@bluelifegarantias.com.br](mailto:sinistro@bluelifegarantias.com.br)**2-Certificação Digital**E-mail: [garantias@bluelifegarantias.com.br](mailto:garantias@bluelifegarantias.com.br)**3-Dept Jurídico**E-mail: [juridico@bluelifegarantias.com.br](mailto:juridico@bluelifegarantias.com.br)**4-Tele-Atendimento**

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638

**CAPÍTULO VI - CLÁUSULAS PARTICULARES UTILIZADAS QUANDO NECESSÁRIO**

1. Esta Fiança não garante cobertura para eventual inadimplemento contratual ou sinistro que tenha origem em data anterior a emissão da presente Carta Fiança.

2. A presente Carta Fiança não Garante riscos originados de outras modalidades de Garantias.

3. A não formalização da Reclamação do Sinistro tomará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

**CANAIS DE ATENDIMENTO****1-Registro de Sinistro**E-mail: [sinistro@bluelifegarantias.com.br](mailto:sinistro@bluelifegarantias.com.br)**2-Certificação Digital**E-mail: [garantias@bluelifegarantias.com.br](mailto:garantias@bluelifegarantias.com.br)**3-Dept Jurídico**E-mail: [juridico@bluelifegarantias.com.br](mailto:juridico@bluelifegarantias.com.br)**4-Tele-Atendimento**

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638





Carta Fiança n 11103/2020

**Modalidade V - COBERTURA ADICIONAL III:  
FIANÇA GARANTIA DE RETENÇÃO DE PAGAMENTO**

**1.OBJETO**

1.1. Este contrato de fiança garantia de retenção de pagamentos, garante a indenização, até o valor da garantia fixado na carta fiança, dos prejuízos causados pelo Afiанçado ao Beneficiário, em razão do inadimplemento das obrigações vinculadas às retenções de pagamentos previstas no contrato principal e substituídas por esta carta fiança.

**2.Definições:**

2.1.Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93:

I - Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na carta fiança, aos quais se restringe a cobertura securitária, ou seja, a responsabilidade da Blue Life está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

II - Prejuízo: é a importância pecuniária, equivalente ao valor da retenção de pagamento determinada no instrumento garantido e substituída pela presente carta fiança, que será devida ao beneficiário em caso de inadimplemento do afiанçado na execução do contrato, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outras coberturas, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

**3.Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:**

3.1.Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do afiанçado, este deverá ser imediatamente notificado pelo beneficiário, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a Blue Life, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

**3.2.Reclamação:**

A Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo beneficiário à Blue Life, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do afiанçado, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1 das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo afiанçado, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo beneficiário e pelo afiанçado;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do afiанçado e culminou na rescisão unilateral do contrato;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o beneficiário e o afiанçado, relacionados à inadimplência do afiанçado;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Cópia dos Boletins de Medição, quando aplicável;
- g) Cópias dos comprovantes de pagamentos feitos ao afiанçado pelo beneficiário;
- h) Demonstrativo pormenorizado dos valores que deixaram de ser retidos pelo beneficiário;
- i) Comprovante da publicação da rescisão unilateral do contrato em Diário Oficial.

3.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro.

3.3.Caracterização: quando a Blue Life tiver recebido todos os documentos listados no item 3.2.1.e após análise, ficar comprovada a inadimplência do afiанçado em relação às obrigações cobertas pela carta fiança, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Blue Life emitir o relatório final de regulação;

**4.Disposições Gerais:**

4.1 A presente carta fiança, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do afiанçado perante o beneficiário, especificamente descritas no objeto desta carta, de acordo com a modalidade de fiança garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como riscos referentes a outras modalidades de cobertura, em conformidade com a legislação nacional referente a fiança garantia.

4.2 A inadimplência do afiанçado deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da carta fiança. Em caso de não observação deste requisito a Blue Life ficará isenta de qualquer responsabilidade.

4.3 Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

4.4 Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo afiанçado para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do afiанçado, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta carta fiança, ficando a Blue Life isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

4.5 A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do beneficiário em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o beneficiário concorda que a Blue Life não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento Contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

**5.Ratificação:**

5.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial. \*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

**CANAIS DE ATENDIMENTO**

**1-Registro de Sinistro**

E-mail: [sinistro@bluelifegarantias.com.br](mailto:sinistro@bluelifegarantias.com.br)

**2-Certificação Digital**

E-mail: [garantias@bluelifegarantias.com.br](mailto:garantias@bluelifegarantias.com.br)

**3-Dept Jurídico**

E-mail: [juridico@bluelifegarantias.com.br](mailto:juridico@bluelifegarantias.com.br)

**4-Tele-Atendimento**

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638

000537

000533

V

~~\*~~

GW